



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ruy Barbosa/BA
2026-2029



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
Prefeita Municipal

NILDO FERNANDES
Vice Prefeito

SHEILA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

SHEILA LIMA DE OLIVEIRA
Coordenação de Fundos

WEBER OLIVEIRA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Sumário

| | |
|---|----|
| 1- IDENTIFICAÇÃO MUNICÍPIO: | 4 |
| 2. INTRODUÇÃO | 6 |
| 3. DIAGNÓSTICO SOCIO TERRITORIAL | 8 |
| 3.1 Aspectos Históricos..... | 8 |
| 3.2 Formação Geográfica/Demográfica | 10 |
| 3.3 Aspectos Econômicos..... | 11 |
| 3.3.1 Trabalho e Rendimento..... | 12 |
| 3.4 Condições de Moradia e Saneamento Básico | 13 |
| 3.5 Rede de Educação..... | 13 |
| 3.6 Rede de Saúde | 15 |
| 3.7 Cultura, meios de comunicação, esporte e lazer | 20 |
| 3.8 Agricultura, pecuária e desenvolvimento rural..... | 20 |
| 3.9 Meio ambiente, ecoturismo e desenvolvimento sustentável | 24 |
| 4.0 Rede de Assistência Social..... | 25 |
| 4.1 Gestão do SUAS, Controle Social e Vigilância Socioassistencial..... | 27 |
| 4.4.1 Controle Social | 27 |
| 4.4.2 Setor Jurídico da Assistência Social | 28 |
| 4.4.3 Vigilância Socioassistencial | 28 |
| 5.0 Proteção Social Básica..... | 29 |
| 6. Proteção Social Especial..... | 36 |
| 7.0 Programa Primeira Infância no SUAS..... | 43 |
| 8.0 Programas e benefícios socioassistenciais | 43 |
| 8.1 Programa Bolsa Família | 44 |
| 8.2 Benefício de Prestação Continuada | 46 |
| 8.1.2 Programa BPC na Escola | 46 |
| 9.0 Benefícios Eventuais..... | 46 |
| 10. OBJETIVOS DO PLANO..... | 47 |
| Objetivo Geral..... | 47 |
| Objetivos Específicos..... | 48 |
| 11. Diretrizes e prioridades | 48 |
| DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS..... | 49 |
| Propostas da Conferência Municipal de Assistência Social | 61 |
| Plano Plurianual 2026-2029 | 62 |
| PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS BAHIA 2025-2028..... | 64 |
| 12. Monitoramento e Avaliação | 66 |
| 13. Financiamento..... | 67 |
| Referências | 76 |
| Resolução de Aprovação CMAS..... | 77 |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



1-IDENTIFICAÇÃO MUNICÍPIO:

RUY BARBOSA-BA

Porte Populacional:

População censitária (IBGE/2010): 29.887 pessoas

População estimada (IBGE/2020): 30.857 pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

Nome do Prefeito: ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO

Mandato do Prefeito: Início: 01/06/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: PRAÇA CEL ADALBERTO RIBEIRO SAMPAIO, 100

BAIRRO: CENTRO

CEP: 46.800-00

Instagram: <https://www.instagram.com/prefruy?igsh=eXd5bGE5dTRxdmc2>

E-mail: gabineterbprefeitaeridan@gmail.com

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável: Sheila Lima de Oliveira

Ato de nomeação da gestora: DECRETO N° 47/2025

Data nomeação: 02 de junho de 2025

Endereço do órgão gestor: PRAÇA CEL ADALBERTO RIBEIRO SAMPAIO, 104

BAIRRO: CENTRO

CEP: 46.800-00

E-mail: secassistenciasocialruy@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº 12/97

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: Decreto Municipal nº 022/2015 de junho de 2015.

Nome da ordenadora de despesas do FMAS: Sheila Lima de Oliveira

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº 13 de junho de 1997, alterado pela Lei nº12 de maio de 2009 e modificado pela Lei nº 73 de 04 de janeiro de 2016

Endereço CMAS: Rua JJ Seabra, nº 47

BAIRRO: CENTRO

E-mail: secassistenciasocial@ruybarbosa.ba.gov.br

Nome da(o) Presidente: Weber Oliveira Santana

Nome da secretaria executiva: Silvana Ribeiro da Silva Brito

Número total de membros: 16

Os conselheiros e as conselheiras do CMAS foram nomeados (as) pelo Decreto nº 25/2021 em 25 de fevereiro 2021, com mandato de (02) dois anos.

CONSELHEIROS (AS) GOVERNAMENTAIS

| NOME | REPRESENTATIVIDADE | TITULARIDADE |
|----------------------------------|--------------------|--------------|
| Suêde Oliveira da Silva | ASSISTÊNCIA SOCIAL | TITULAR |
| Irleide Santana Ferreira | ASSISTÊNCIA SOCIAL | SUPLENTE |
| Karla Leandra Santos de Oliveira | SAÚDE | TITULAR |
| Giane dos Santos Ferreira | SAÚDE | SUPLENTE |
| Feliphe Santana do CarmoCunha | ADMISTRAÇÃO | TITULAR |
| Wilson Garcia Pires | ADMINISTRAÇÃO | SUPLENTE |



| | | |
|---|----------|----------|
| Roniele Brito da Silva | EDUCAÇÃO | TITULAR |
| Carla Jaqueline Queiroz de Jesus | EDUCAÇÃO | SUPLENTE |

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

| NOME | REPRESENTATIVIDADE | TITULARIDADE |
|---|--|--------------|
| Weber Oliveira Santana | Cáritas Diocesana | TITULAR |
| Luciano França de Sousa | Cáritas Diocesana | SUPLENTE |
| Elcione Melo Santos | CTL (CENTRO DE TREINAMENTO DE LÍDERES) | TITULAR |
| Marinalva Santana | CTL (CENTRO DE TREINAMENTO DE LÍDERES) | SUPLENTE |
| Maria Fátima Brito Pires Miranda | ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS | TITULAR |
| Jussiane Sousa Vitor Dantas | ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS | SUPLENTE |
| Sirlene Melo Santos | ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DO SUAS | TITULAR |
| Marlusia Queiroz da Silva | ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DO SUAS | SUPLENTE |

2. INTRODUÇÃO

No Brasil, a Assistência Social é regulamentada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada em 2004. Definida como política pública de direitos e de cidadania, ela se efetiva através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



Este Sistema define princípios e diretrizes que orientam a execução da PNAS, através do Pacto Federativo.

O SUAS orienta a oferta de proteção social para a população que dela precisar, priorizando a parcela da sociedade que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social. Para isso são definidos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais a serem ofertados nos municípios e no Distrito Federal, objetivando o desenvolvimento de ações que possibilitem a superação da pobreza e a promoção dos direitos humanos.

Se estruturando a partir do território, o SUAS se organiza por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a última está dividida em Média e Alta Complexidade.

A oferta dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios orienta-se pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Este é o instrumento que define, em nível nacional, a organização desse Sistema.

A gestão do SUAS é compartilhada, sendo a mesma pactuada na Comissão Intergestora Tripartite - CIT, composta pela União, Estados e municípios, em conformidades com as deliberações dos Conselhos de Assistência Social.

Assim estabelece-se a coerência entre os três níveis de gestão. Do ponto de vista operacional este Sistema é cofinanciado pelos governos federal, estadual e municipal. Em Ruy Barbosa o SUAS se faz presente através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, espaço público que, dentre as demais Secretarias que compõem a gestão pública do Município, dedica-se ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos, com o objetivo de fazer o enfrentamento das situações

“...de

pobreza, vulnerabilidade e risco pessoal e social...” (BRASIL, 2012, p. 11). A lei do SUAS de Ruy Barbosa foi instituída pela lei municipal nº 30/2017, de 28 de dezembro de 2017, tem um papel importante na oferta de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais. Nesse processo, conta com a colaboração do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.

Para o desempenho de suas funções, a gestão governamental da SMAS elabora o Plano Municipal de Assistência Social, instrumento que, alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ao Plano Plurianual – PPA, à Lei Orçamentária Anual – LOA, e



à Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Ruy Barbosa orienta o planejamento e a execução da política de assistência social, no âmbito local. Este o documento ora apresentado – Plano Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa, para a gestão 2022-2025. É composto por um texto que se inicia com a caracterização do Município nos aspectos econômicos, políticos e sociais; caminha para a apresentação do diagnóstico da política municipal de Assistência Social desenvolvida entre 2022-2025; e culminam com a proposição de Objetivos, Ações e Metas para o quadriênio 2022-2025. Como meios de suporte a esta proposta são apresentados os Recursos Humanos e Financeiros disponíveis à SMAS e os parâmetros para o monitoramento e avaliação do Plano.

3.DIAGNÓSTICO SOCOTERRITORIAL

3.1 Aspectos Históricos

As primeiras penetrações no território do atual Município de Ruy Barbosa decorreram das entradas de bandeirantes paulistas, chefiadas, entre outros, por Brás Rodrigues de Aragão, que, em 1671, chegou a Salvador, logo se transferindo para Cachoeira onde fixou a base das operações contra os silvícolas da Serra do Orobó. Derrotados e subjugados, os indígenas se dispersaram pelas matas do sul da capitania.

O desenvolvimento da pecuária nas regiões do sertão foi estimulado pela Carta Régia de 1701, que só permitia a criação de gado numa faixa distante mais de dez léguas da costa. Por esse motivo foram muito procuradas as terras do mestre-de-campo Antônio Guedes de Brito um dos primeiros a iniciar a criação de gado e a estabelecer currais cobrindo 160 léguas, a partir da margem baiana do São Francisco.

Em 1769, o conselheiro Joaquim Inácio da Cruz e sua sogra tomaram posse de 12 sesmarias citas na jurisdição da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira e compreendidas entre os rios Capivari e das Piranhas e as serras do Orobó e do Tupim, pertencentes a Guedes de Brito, ganhas em litígio judiciário.

Três anos depois, Gaspar de Araújo Pinto adquiriu as referidas terras as quais, por sua morte, foram divididas entre sua viúva e seus filhos, sendo adjudicada à viúva, dentre outras, a fazenda Brejo Grande da Serra do Orobó.



Ao Capitão Inácio de Araújo Pinto coube a sucessão das terras da fazenda Orobó Grande, onde iniciou, com os irmãos, a construção de uma capela, no centro da Praça Castro Cincurá, mais tarde demolida.

De um ponto de pouso dos viajantes, que demandavam às lavras Diamantinas, surgiu, na fazenda Orobó Grande, uma rancharia e em torno dela um pequeno povoado que conservou esse mesmo topônimo.

Em 1884, foi essa povoação elevada à freguesia com a denominação de Santo Antônio dos Viajantes do Orobó Grande. Recebeu sua autonomia administrativa em 25 de junho de 1914, tendo comemorado em 1964 o seu meio século de existência. Foi, também, conhecida por Santo Antônio dos Navegantes do Orobó Grande e simplesmente Orobó. Passou a atual denominação, ao ser elevada a sua sede à categoria de cidade, em 1922.

A Lei provincial n.º 2 476, de 26 de agosto de 1884 criou o distrito de paz de Orobó Grande. Com sede nesta povoação e território desmembrado do de Itaberaba, foi criado o Município de Orobó, pela Lei estadual n.º 1 022-A, de 25 de junho de 1914, ocorrendo sua instalação a 06 de outubro do mesmo ano.

Por efeito da Lei estadual n.º 1 601 de 28 de agosto de 1922, a sede municipal adquiriu foros de cidade sob o topônimo de Ruy Barbosa que foi estendido ao Município, em virtude da Lei n.º 1 637, de 13 de agosto do ano seguinte, em homenagem ao grande jurista. Em 1962, o Município de Ruy Barbosa perdeu o distrito de Lajedinho, para formar o novo Município deste nome.

Ruy Barbosa compõe-se de 03 distritos: o da sede, Morro das Flores e Tapiraípe. O Decreto-lei estadual nº 512, de 19 de junho de 1945, criou a comarca, abrangendo os termos de Ruy Barbosa e Macajuba, desligados, respectivamente, das comarcas de Itaberaba e Mundo Novo. Posteriormente, o termo de Macajuba foi desanexado ficando a comarca de Ruy Barbosa constituída apenas pelo termo de igual nome. É comarca de 2.^a entrância.

O município possui 01 (uma) comunidade de remanescente de quilombos no Bairro Flores, certificada pela Fundação Cultural Palmares (FCP). A certificação se deu através da Portaria N° 58/2017 no ano 03/02/2017.

Fonte do histórico: IBGE



3.2 Formação Geográfica/Demográfica

De acordo com os dados do último Censo, realizado pelo IBGE em 2022, a população do município de Ruy Barbosa-Ba era de 28.282, com população estimada para 2025 de 29.590 habitantes. Com 73,92% das pessoas residentes em área urbana e 26,08% em área rural. (Portal Cidades IBGE, acesso em 2022).

Em 2010 foi verificada a parte da população idosa de 3.969 idosos. Sendo 1.711 do sexo masculino e 2.258 do sexo feminino, sendo que em 2010 detinha 13,28% do total da população municipal.

O segmento etário 0 a 14 anos registrou em 2010, uma população de 7.426 habitantes, sendo 3.295 do sexo feminino e 4.131 do sexo feminino. Crianças e adolescentes até 14 anos detinham 24,85% do contingente populacional em 2010.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos era de 17.560 habitantes em 2010, sendo 8.611 homens e 8.949 mulheres. Em 2010, este grupo representava 58,75% da população município.

MAPA 1- LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/>

CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO



| | | | |
|---|----------------------------------|--|--|
| Área 2137,54 km ² | IDHM 2010 0,610 | Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699) | População (Censo 2010) 29.887 hab. |
| Densidade demográfica 13,97 hab/km ² | Ano de instalação 1914 | Microrregião Itaberaba | Mesorregião Centro Norte Baiano |

Fonte: Atlas Brasil

<http://www.atlasbrasil.org.br/>

3.3 Aspectos Econômicos

A Principal atividade econômica na cidade de Ruy Barbosa é agropecuária. Na agricultura o município apresenta condições favoráveis para cultivo de abacaxi, banana, amendoim, batata, café, castanha, feijão, laranja, mamona, mandioca, manga e milho. Na pecuária destacamos criações de muares, bovinos, caprinos, equinos, Aves (galinhas, galo, codornas) muares, ovinos e suíños. A feira livre do município acontece aos sábados e é formada por diversos segmentos, sendo eles dos alimentícios, vestuário, calçadista, entre outros.

Ruy Barbosa apresenta uma infraestrutura de serviços satisfatória, contando com uma agência do Banco Bradesco, uma agencia do Banco do Brasil, uma agencia da Caixa Econômica Federal, uma agência do Sicoob Sertão, uma Casa lotérica, uma agência dos Correios, hotéis, pousadas, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, comércio varejista em geral, empresas de transporte rodoviário interurbano, estação rodoviária, dentre outros.

Possui grandes e pequenas indústrias (sapato, artesanato caseiro, alimentício e outros)



| ECONOMIA | |
|---|---------------------------|
| PIB per capita [2021] | 12.693,77 R\$ |
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010] | 0,610 |
| Total de receitas brutas realizadas [2024] | 131.632.526,94 R\$ |
| Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2024] | 94,84 % |
| Total de despesas brutas empenhadas [2024] | 122.918.880,51 R\$ |

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>

3.3.1 Trabalho e Rendimento

Em 2023, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 11.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 332 de 417 e 68 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 5270 de 5570 e 3107 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 49% da população nessas condições, o que o colocava na posição 286 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 1574 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

| TRABALHO E RENDIMENTO | |
|---|-----------------------------|
| Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2023] | 1,5 salários mínimos |
| Pessoal ocupado em postos de trabalho formais [2023] | 4.458 pessoas |
| Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010] | 49 % |

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>



3.4 Condições de Moradia e Saneamento Básico

Referindo-se a habitação, assimilamos a energia elétrica, coleta de lixo, banheiro e água encanada e as condições de moradia, fatores essenciais para execução da higiene e salubridade necessárias, os fatores descritos contribuem para a garantia de sucesso do trabalho socioassistencial.

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 93% dos domicílios particulares permanentes e 20,67% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. A coleta de lixo atendia 76% dos domicílios.

Limpeza urbana é realizada pela Prefeitura Municipal, por empresa terceirizada, sendo o destino final do lixo da sede lixões a céu aberto, sem qualquer tratamento, tornando-se um problema ambiental do município. Nos povoados, parte do lixo é coletada, em outros locais a população queima ou enterra. Apresenta 51.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 67.9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 6.2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 93 de 417, 198 de 417 e 180 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2150 de 5570, 3234 de 5570 e 3266 de 5570, respectivamente.

Fonte: IBGE.

3.5 Rede de Educação

Em relação à rede municipal de educação é formada pela Secretaria Municipal de Educação, Órgão responsável pela coordenação e execução do Sistema Municipal de Educação.

No âmbito da rede pública, o município possui atualmente (37) trinta seis unidades escolares, sendo (14) quatorze dessas localizadas na sede e (23) vinte três distribuídas na zona rural. Além disso, dispõem de (05) cinco creches municipais, (02)



duas escolas estaduais, (05) cinco escolas particulares e (01) uma faculdade particular modalidade de ensino à distância. Para além das unidades de ensino compõe a rede (01) uma Biblioteca municipal. Em relação às instâncias de controle social apresentam o Conselho Municipal de Educação (CME) e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

A educação desempenha papel primordial para prevenção e superação das vulnerabilidades sociais que acometem as famílias. Em 2017, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.8 no IDEB. Para os alunos dos anos finais do ensino médio, essa nota foi de 2.9 no IDEB. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 229 de 417. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 305 de 417. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97,9% em 2010. Isso posicionava o município na 133 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 2232 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

A tabela a seguir traz informações referente às matrículas municipais realizadas:

| DADOS ESCOLADES | MATRÍCULA 2023 | | MATRÍCULA 2024 | | MATRÍCULA 2025 | |
|--|----------------|------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------|------------------------------------|
| EDCUAÇÃO INFANTIL- CRECHE | CRECHE | PRÉ - ESCOLAR 04 E 05ANOS | CRECHE | PRÉ ESCOLHAR 04 E 05 ANOS | CRECHE | PRÉ ESCOLHER 04 E 05 ANOS |
| | 377 | 152 | 411 | 145 | 414 | 151 |
| EDUCAÇÃO-PRÉ ESCOLAR | 264 | | 237 | | 196 | |
| ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS | 1812 | | 1847 | | 1958 | |
| ENSINO FUNDAMENTAL II- ANOS FINAIS | 1559 | | 1476 | | 1417 | |
| EJA- EDUCAÇÃO DE | 193 | | 200 | | 164 | |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



| | | | |
|---------|---|--|--|
| JOVENS | E | | |
| ADULTOS | | | |

Fonte: SEMEC – Ruy Barbosa / IBGE / IDEB

Inovações na Rede Educacional:

- Creche do Barrio Manoel Antônio para atender mais de 188 crianças - Termo de Compromisso aguardando assinatura na Caixa;
- Implementação da ampliação do tempo escolar na Escola Sacramento Neto com 130 alunos;
- Adesão ao Programa Bahia Alfabetizada;
- Premiação Reconhecimento IDEB do Programa Mais Professores - Escola Salo Cardoso de Macedo;
- Ampliação do Atendimento Educacional Especializado AEE com 6 novas salas de recursos, saindo de 28 para mais de 60 atendimentos;
- Pactuação para Construção de uma Escola de Tempo Integral no Bairro Manoel Antonio habilitada no PAC pelo Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - aguardando aprovação;
- Pagamento das Bolsas Universitárias e das Bolsas Permanência do EJA e abertura de mais 250 vagas para 2026;
- Ordem Administrativa para ampliação da Escola Sacramento Neto construção de salas e refeitório;
- Ordem Administrativa de estudo para abertura de turmas de educação infantil nas comunidades de Colobro e Distrito de Paraíso;
- Adesão ao Programa de Formação de Auxiliares da Educação Infantil.

3.6 Rede de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Ruy Barbosa-Ba, está localizada Praça Cícero Alencar, S/N, Centro e tem como missão formular políticas públicas de saúde que assegurem a implantação, desenvolvimento de serviços e ações de acordo com as necessidades da população, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde-SUS, garantindo a participação popular a fim de melhorar a sua qualidade de vida.



A organização interna do referido órgão dispõe dos seguintes setores: Coordenação da Atenção Básica; Coordenação da Vigilância Epidemiológica; Coordenação da Vigilância Sanitária; Coordenação da Saúde Bucal; e Controle e 01 Setor de Serviço Social. Sobre a execução direta das ações de prevenção, promoção e recuperação, a Secretaria dispõe no âmbito da Rede de Atenção Básica de 16 Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Estas unidades estão distribuídas nas seguintes localidades:

- Bairros:
 - ✓ Vila Operária,
 - ✓ Tapiraípe,
 - ✓ Urbes,
 - ✓ Folga,
 - ✓ Dom Mathias,
 - ✓ Flores,
 - ✓ Nova Brasília;
- Povoados:
 - ✓ Poço Longe,
 - ✓ Humaitá,
 - ✓ Colobró,
 - ✓ Zuca,
 - ✓ Riacho Dantas,
 - ✓ Caldeirão do Morro,
 - ✓ Santa Clara,
- Distrito:
 - ✓ Morro das Flores,
 - ✓ Tapiraípe,

Destaca-se também no atendimento básico de saúde no município, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), atualmente com 51 ACS, com cobertura de quase 80% do município e Agentes de Endemias, formado por 23 agentes. Programa de Farmácia Básica, bem como a Central de Abastecimento Farmacêutico. Quanto à Rede de Média e Alta complexidade, o município dispõe de Unidades Mistas que



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



dispõe de Clínica Geral e algumas especialidades; Centro Odontológico; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I; Centro de Especialidades; Central de Marcação de Consultas e Exames e o Hospital Regional Santa Casa de Misericórdia de Ruy Barbosa.

Instância de Controle Social

Conselho Municipal de Saúde criado em 1994.

Serviços que se destacam:

1 - Unidades Básicas de Saúde:

Equipagem de todas as Unidades Básicas de Saúde do município com equipes completas, formadas por médicos, dentistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem e vacinadores. Com essa organização, está sendo garantindo o funcionamento pleno dos PSFs, que hoje atendem a população de forma regular, eficiente e contínua, assegurando acesso à atenção básica, prevenção de doenças e acompanhamento de saúde em todas as comunidades

2- Saúde Ocular:

Garantia de cirurgias de catarata, pterígio e limpeza de lente intraocular, beneficiando centenas de pacientes.

Promoção de três etapas do mutirão de glaucoma, atendendo mais de 150 pacientes por etapa, da sede e da zona rural, com distribuição gratuita de colírios.

3 - Saúde Bucal:

Implantação do maior programa de próteses dentárias com mais de cem próteses entregues por mês, devolvendo autoestima, inclusão social e qualidade de vida à população.

4 - Atenção Especializada e Policlínica:



Ampliação da policlínica com serviços ampliados, oferecendo atendimentos em psiquiatria, psicologia, infectologia, cardiologia, ortopedia, ginecologia, obstetrícia e clínica médica.

Realização de eletrocardiogramas no próprio município e, a partir de janeiro de 2026, iniciará exames de MAPA, reduzindo filas e a necessidade de deslocamento para outras cidades.

5 - Assistência Farmacêutica e Nutrição:

Reorganização da assistência farmacêutica, com recadastramento dos pacientes, regularização do abastecimento mensal e garantia dos medicamentos essenciais. Estruturação do acesso às fórmulas alimentares especiais, como leites para crianças com intolerância à lactose, com acompanhamento dos nutricionistas do município.

6 - Fisioterapia e Atendimento Domiciliar:

Fila de espera da fisioterapia ambulatorial e ampliação do atendimento domiciliar. Pacientes com dificuldade de locomoção ou acamados recebem acompanhamento em casa, com mais conforto, dignidade e cuidado humanizado.

7 - Vigilância em Saúde e Zoonoses:

Implantação no Centro de Zoonoses do programa de castração de cães e gatos em situação de rua, com cirurgias e implantação de chips. Essa iniciativa reduziu riscos sanitários, o abandono animal e se tornou referência regional.

8 - A Vigilância Sanitária:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Intensificação das fiscalizações na sede e zona rural promovendo capacitações com profissionais de barbearias, salões de beleza e serviços afins, fortalecendo a prevenção de doenças.

9 - Saúde Mental:

O CAPS foi reorganizado, com ampliação das oficinas terapêuticas e implantação de um plano de ação integrado. O serviço passou a oferecer atendimento domiciliar, acompanhamento psicológico, orientação nutricional, assistência social e atendimento de enfermagem, inclusive com aplicação de medicação injetável em domicílio, garantindo mais cuidado e controle dos casos de saúde mental.

10 - Serviço de Atenção Especializada – SAE:

Intensificação das ações de prevenção, diagnóstico e acompanhamento das infecções sexualmente transmissíveis e hepatites virais, com atividades em grandes eventos, fábricas e locais de grande circulação de trabalhadores.

Avanços na implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento, que contará com dispensação de medicamentos, evitando o deslocamento dos pacientes para outros municípios.

11 - Imunização e Saúde na Escola:

Ampliação das ações de vacinação por meio do Programa Saúde na Escola, em fábricas e empresas locais, levando a imunização diretamente à população.

Nas escolas, são realizadas atividades educativas, distribuição de mais de três mil kits de escovação, aplicamos vacinas e encaminhamos crianças para tratamento odontológico nas unidades de saúde.

3.7 Cultura, Meios de Comunicações, Esporte e Lazer



A identidade cultural é um sistema de representação das relações entre indivíduos e grupos, que envolve o compartilhamento de patrimônios comuns como a língua, a religião, as artes, o trabalho, o esporte, rádio AM e FM, rádio comunitária AM e FM as festas, entre outros.

Projetos culturais são desenvolvidos pelo poder público juntamente com a população de Ruy Barbosa, que representam parte da sua identidade cultural, como: Festado Padroeiro em junho, Aniversário da cidade realizada no mês de agosto; Orobó Cultural; Contação de Histórias; Quarta Literária; Cultura no Meu Bairro; Lei Aldir Blanc. Alguns grupos culturais existentes no município se encarregam de manter vivas algumas manifestações culturais.

As festas populares que acontecem no município são: Festejos do Padroeiro da cidade Santo Antônio, Cavalgadas, Exposição Agropecuária, Festas Juninas nos povoados e comunidades, dentre outras.

E os espaços disponíveis para o lazer são:

- Ginásio de Esportes
- AABB (Associação Atlética do Banco do Brasil de Ruy Barbosa)
- Quadras Poliesportivas;
- Praças;
- Escolas;
- Campos de futebol;
- entre outras;

3.8 Agricultura PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

A Secretaria Municipal de Agricultura tem como finalidade planejar, coordenar, controlar e executar os programas e projetos municipais de agricultura, pecuária e meio ambiente. Com sede alugada, a referida Secretaria conta ainda com 14 funcionários sendo 02 efetivos e 12 servidores temporários. Desenvolve atividades econômicas apoiadas e subsidiadas pela secretaria sendo os projetos de agricultura: Milho Conab; Caju cultura; Avicultura; Mandi cultura; Caprinocultura e o Garantia



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Safra e de preservação do meio ambiente: Cefir; Reflorestamento; recuperação de Nascentes; Reciclagem; Palestras de Educação ambiental e Comemoração do Dia Mundial da Água e Dia do Meio Ambiente. Os principais desastres ambientais do município são as queimadas e os desmatamentos, o comércio ilegal de madeira, a construção de fazendas em área de preservação causando os maiores desastres ambientais do município.

Atendimento na Secretaria:

- 1.526 cadastros do Garantia-Safra;
- 628 emissões de CAF- Cadastro Nacional do Agricultor Familiar
- 53 CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) declarados;
- 115 ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) transmitido;
- 92 Declarações de posse de pequenas propriedades;
- 62 Contratos de comodatos;
- 250 Cadastros novos de agricultores para compra de milho da CONAB;
- 15 Avaliações e declarações de imóveis rurais (ITV).

Abastecimento de Água:

De julho a dezembro foram abastecidas 2.841 famílias em mais de 60 comunidades rurais, garantindo o fornecimento de água potável por meio de carro-pipa.

Secretaria Itinerante:

A iniciativa atendeu 10 comunidades (Santa Clara, Santo Antônio, Caldeirão do Morro, Poço Longe, Morro das Flores, Paraíso, Colobró, Lagoa das Pombas, Pilar e Humaitá), fazendo emissão de CAF e cadastro Garantia-Safra.

Acompanhamento aos Produtores de Leite:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 20 produtores receberam assistência técnica e orientação sobre manejo do rebanho;
- 8 reuniões realizadas com grupos de produtores;
- 15 kits de higiene e cartilhas de boas práticas entregues a produtores do Humaitá;
- Apoio logístico e transporte na compra coletiva pelos agricultores de 610 toneladas, dessas 15 toneladas foi doação do governo do estado de insumos (milho, soja e silagem beneficiando mais 350 produtores e fazendo a entrega direto em 21 comunidades rurais para facilitar o acesso para os agricultores.

Assistência Técnica aos Agricultores Familiares:

- 74 Visitas de campo fazendo coletas de amostras de solo para análise; (para fazer a correção do solo com adubo)
- 05 reuniões sobre o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) em comunidades e associações fazendo articulação para venda de produtos à alimentação escolar.
- 1ª Exposição dos produtos dos agricultores familiares para vender a prefeitura ano que vem através do PNAE

Acompanhamento nas Associações:

- Participação em 36 reuniões ouvindo as demandas e apresentando as ações e serviços da secretaria, com público total estimado em 960 pessoas;
- 300 Famílias cadastradas no Projeto de Habitação Rural (PNHR) pela secretaria e sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ruy Barbosa;
- Apoio a projetos de abastecimento de água encanada nas comunidades da Sagarana, Bela Vista e São Francisco, em parceria com a CERB.

Parcerias com Outras Entidades

- Banco do Nordeste (BNB): 188 projetos aprovados, totalizando R\$ 2.664.120,00.



- ONG Patinhas do Orobó: apoio logístico no transporte e atendimento veterinário de animais, contando ainda com um servidor cedido pela Secretaria.
- Centro Jovem: recebimento de mudas destinadas a ações de reflorestamento e também conta com um colaborador desta secretaria prestando serviço a esse setor.
- Cáritas: disponibilização de um servidor para apoio na comercialização dos produtos da agricultura familiar.
- STR e COOPSER: emissão de CAF para agricultores familiares.
- ADAB: colaboração com auxiliar técnica no atendimento e um veterinário nas atividades de abate de animais no matadouro.
- CAR (Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional) um Convenio de R\$100.00 para limpeza de aguas, esta aguardando a licitação das maquinas para começar o trabalho.
- CERB (Companhia de Engenharia Rural da Bahia): aquisição de 4 caixas d'água de 20.000 litros para a captação e distribuição de água aos carros-pipa, para as comunidades de Caldeirão do Morro, Santa Clara e Paes Mendonça.
- **OBS aqui vc pode falar das outras parcerias com a CERB e a prefeitura, ex: agua de Utinga para Colobro paraíso, Humaitá ...**
- Escola Agrícola e CEMAN: recebimento de alunos para realização de estágio supervisionado.
- CMDS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável): atuação em parceria no fortalecimento do Conselho, com destaque para a realização da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

3.9 Meio Ambiente. Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável

A Secretaria de Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável realiza um amplo e contínuo trabalho de conscientização ambiental, fiscalização responsável



e planejamento estratégico, além de potencializar ações voltadas à promoção do turismo. O potencial turístico de Ruy Barbosa está sendo devidamente valorizado e reconhecido como uma importante ferramenta de desenvolvimento para o nosso município. O governo incentiva importantes projetos, entendendo que investir no turismo é investir diretamente na geração de emprego, renda e novas oportunidades para o povo de Ruy Barbosa com diversas ações concretas realizadas, fortalecendo a economia local, preservando o meio ambiente e projetando Ruy Barbosa para um futuro de crescimento e desenvolvimento sustentável.

- Principais ações:

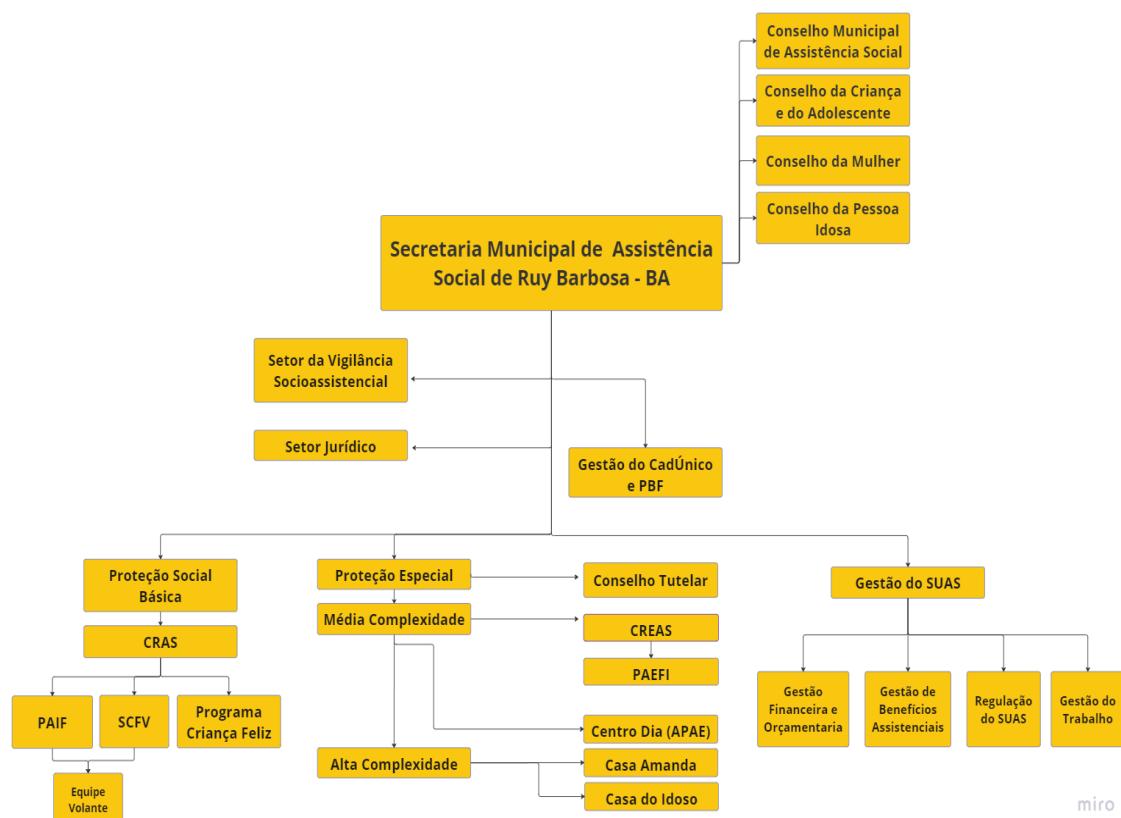
- A realização da Trilha Ecológica na Serra do Orobó;
- Início da construção do Plano Municipal de Turismo, em parceria com o SEBRAE, quando finalizado o município de Ruy Barbosa poderá entrar no Roteiro turístico da Bahia e do Brasil e pleitear recurso no Ministério do Turismo.
- Realização de palestras sobre turismo em Escolas Municipais e no Colégio Estadual;
- Comemoração da Semana da Criança no Açude Municipal Vilobaldo Alencar;
- Volta do Vôo Livre na Serra do Orobó, durante a semana do aniversário da cidade, numa articulação da Coordenação de Ecoturismo da Secretaria;
- Realização de Oficinas, em parceria com o SEBRAE, para a construção do Plano Municipal de Turismo;
- Realização de Caravana Turística em pontos turísticos do Município como o Museu de Arte Popular Juraci Dórea, um dos maiores do Nordeste de cerâmica, localizado próximo ao Distrito de Santa Clara e agora passa a ter o apoio da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- Criação do grupo de trabalho turístico com a participação da sociedade Civil organizada e de empreendedores na área do turismo, inclusive esse grupo ajudou a mobilizar toda comunidade para ganharmos o prêmio Panela de Bairro como a melhor carne de Sol da Bahia. A Secretaria de Meio Ambiente e Turismo tem reuniões frequentes com esse grupo;



- Visita a potenciais pontos turísticos do Município juntamente com a empresa Daventura que está elaborando o Plano Municipal de Turismo;
- Início da obra de revitalização da Biquinha, ponto histórico e cultural do Município;
- Lançamento do Programa Ruy Barbosa: Cidade Ecológica, que juntamente com a Secretaria de Infraestrutura realizou a revitalização da Praça Adalberto Ribeiro Sampaio;
- Lançamento do Programa: Roda de Conversa Ambiental nas Escolas;
- Fiscalização ambiental na Serra do Orobó e no Município em parceria com a CIPPA Ambiental de Lençóis;
- Visitas ao Lixão e conversas com as famílias que vivem lá em condições precárias;
- Em parceria com a Defesa Civil e a Secretaria de Agricultura, através de carros Pipas, focos de incêndios foram apagados no entorno da zona urbana;

4.0 Rede de Assistência Social

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Caracterização do Órgão Gestor da Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS é a gestora da Política de Assistência Social no município de Ruy Barbosa, tendo como missão coordenar e implementar a Política da Assistência Social para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, com violação de direitos.

Neste sentido, a SMAS atua em consonância com a legislação, normativas e diretrizes nacionais que regulam o Sistema Único de Assistência Sociais, dentre as quais se destacam a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, conforme o disposto na Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004 e as competências municipais previstas na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012.

O município de Ruy Barbosa- BA, cidade de pequeno Porte II, possui em sua estrutura áreas essenciais para a gestão da Assistência Social, quais sejam: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Gestão de Benefícios Assistenciais, Vigilância Socioassistencial, Gestão Administrativa e Gestão Financeira e Orçamentária.

No desenvolvimento de suas ações, a SMAS tem como diretrizes a atuação integrada, com gestão descentralizada e articulação intersetorial, a atuação por território, com centralidade na família, a articulação e regulação da rede socioassistencial em parceria com os demais setores da sociedade, a valorização das instâncias de controle social com a participação comunitária dos usuários e o desenvolvimento das pessoas envolvidas na execução da Política de Assistência Social.

4.1. GESTÃO DO SUAS, CONTROLE SOCIAL E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

4.4.1 CONTROLE SOCIAL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



É a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas através dos Conselhos e Conferências. As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como as dos demais conselhos que integram das políticas setoriais acontecem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou nos próprios equipamentos e na rede intersetorial, conforme demanda.

Estão vinculados a esta secretaria os seguintes conselhos:

- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
 - ✓ Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

4.4.2 SETOR JURÍDICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com atendimento ao público, o Setor Jurídico ajuíza ações de: Alimentos, Oferta de Alimentos, Curatela, Levantamento de Alvará Judicial de pequenos montantes, Busca e Apreensão, Guarda, Cumprimento de sentença, Execução de sentença, Retificação de registro cível, Divórcio consensual ou litigioso, reconhecimento ou dissolução de união estável, averiguação de paternidade e pedido de autorização judicial para registro.

Vale ressaltar que, todas as ações ofertadas no Setor Jurídico são com base na Lei 155/07, ao qual, trata sobre o serviço de jurídico gratuito na cidade de Ruy Barbosa, com ressalva especial ao valor da causa, que não pode ser superior a R\$ 44 mil reais (conforme a lei).

4.4.3 Vigilância Socioassistencial

A Vigilância Socioassistencial constitui-se também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de



execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises.

A Vigilância Socioassistencial no município encontra-se em período de implantação, tem como objetivo a produção, sistematização e análise de informações territorialidades na situação de vulnerabilidade, e análise dos serviços ofertados.

A Vigilância hoje é responsável pela alimentação dos sistemas do MC (Ministério da Cidadania): RMA (Registro Mensal de Atendimento), alimentado mensalmente com dados do CRAS e CREAS; SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência), inseridas a cada trimestre os novos participantes dos grupos e confirmação de presença. Sistema alimentado a cada trimestre; RAF (Registro de Acompanhamento Físico), é composto por formulários destinados a cada Unidade Socioassistencial e reflete os compromissos assumidos no Plano de Ação. O seu preenchimento deverá ser realizado mensalmente através do SIACOF. O SUASWEB acompanhamento do Plano de Ação do Município.

Entre outros sistemas que também são acompanhados e alimentados pela Vigilância.

A Vigilância também está presente na atuação da gestão.

A rede socioassistencial segundo a Norma Operacional Básica do SUAS/NOB NOB/SUAS/2005 é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que oferta e opera benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas as unidades de provisão de proteção social que se dividem por níveis de complexidade:

TABELA: Universo das ofertas da Proteção Social

Resolução nº 109/2009 –Tipificação Nacional dos Serviços

| | |
|------------------------|--|
| Proteção Social Básica | <ol style="list-style-type: none">1.Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. |
|------------------------|--|



| | | |
|--------------------------|--------------------|--|
| Proteção Social Especial | Média Complexidade | <ol style="list-style-type: none">1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);2. Serviço Especializado em Abordagem Social;3. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. |
| | Alta Complexidade | Abrigo institucional para crianças e adolescentes e idosos. |

5. Proteção Social Básica

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.



5.1 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

É uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social

Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Destinado à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação Intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

5.1.1 CRAS Zeni Alencar

O CRAS conhecido como Centro de Referência da Assistência Social Zenir Alencar foi implantado no município de Ruy Barbosa em junho de 2003. Seus serviços abrangem famílias do município que vivenciam situação de vulnerabilidade, com renda per capita mensal de até ½ salário mínimo e indivíduos beneficiários dos programas de transferências de renda, como o BPC – Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família e outros, conforme indicadores definidos na Norma Operacional Básica - NOBSUAS/2005. Sua fonte de recursos públicos é através do cofinanciamento dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

5.1.2 CRAS Tapiraípe

O CRAS Tapiraípe fica localizado há 45,6km da sede do município de Ruy Barbosa no distrito de Tapiraípe (Paraíso) onde foi implantado em maio de 2010, o qual concentra em uma das áreas de maior vulnerabilidade social. Seus serviços abrangem indivíduos beneficiários dos programas de transferências de renda, como o BPC – Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família e outros, conforme indicadores definidos na Norma Operacional Básica - NOBSUAS/2005. Sua fonte de



recursos públicos é através do cofinanciamento dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

5.1.3 Equipe Volante do CRAS

A equipe volante consiste em uma equipe adicional que integra um CRAS em funcionamento. Seu objetivo é prestar serviços de Proteção Social Básica em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso (Resolução CIT nº6, de 31 de agosto de 2011). A equipe volante é responsável por realizar a busca ativa das famílias que vivem nesses locais, distantes da unidade física, ou dispersas no território. Também é responsável por desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de Proteção Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos. A equipe volante é ainda responsável por incluir as famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso a renda, para serviços da Proteção Especial e para serviços de outros setores, sempre que couber. A área de abrangência da equipe volante é de 36 povoados e distritos.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivos:

- ✓ Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade devida;
- ✓ Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;



- ✓ Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidade;
- ✓ Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- ✓ Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- ✓ Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O trabalho social com as famílias se dá por meio da acolhida, visita domiciliar; orientação e encaminhamentos para acesso ao passe livre intermunicipal e interestadual à pessoa com deficiência, ao passe livre interestadual da pessoa idosa; orientação e encaminhamento para acesso aos serviços socioassistenciais e das políticas setoriais; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades e alimentação do Sistema de Condicionalidades (SICON) do PBF; acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias dos usuários dos Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos de idade; palestras; oficinas de gestante.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas é um Serviço da Proteção Social Básica que tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das



pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento.

Este Serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas a toda a rede socioassistencial, bem como aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. Possui os seguintes objetivos:

- ✓ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;



- ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- ✓ Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE REFERÊNCIA | NÚMERO DE ATENDIMENTO (MÉDIA MENSAL) |
|---|-----------------------|--------------------------------------|
| Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) | CRAS | 658 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (SCFV) | CRAS | 437 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (SCFV) | CRAS | 68 |
| Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. | CRAS | NÃO OFERTA |

Fonte: RMA e SISC

6. Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços,



programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento

ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

6.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requer maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- □Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- □Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop);
- □Centro-Dia.

CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social



O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Unidade pública

estatal de abrangência municipal, do território de Ruy Barbosa oferece um serviço especializado e continuado a qualquer indivíduo ou família em situação de ameaça e violação de direitos humanos. Sua capacidade de atendimentos anual é de 110 famílias e 50 famílias referenciadas. Os serviços oferecidos pelo CREAS são:

- ✓ Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- ✓ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- ✓ Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, e suas Famílias;
- ✓ Serviço Especializado em Abordagem social.

Serviço de Proteção de Atendimento Especializado á Famílias e Indivíduos – PAEFI

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e, ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Público: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;



- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;

Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O serviço tem por finalidade prover atenção sócia assistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas Socioeducativa em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado cujos direitos e obrigações deve ser assegurado de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas E suas famílias – Serviço para oferta de atendimento especializado as famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como: Exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade – capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

Serviço para oferta de atendimento especializado as famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como: Exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de



cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade – capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Serviço especializado em abordagem social

Serviço oferecido, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamentos de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metro e outros.

| TIPOS DE SERVIÇOS | NÚMERO DE UNIDADES | NÚMERO DE ATENDIMENTO ANUAL |
|--|--------------------|-----------------------------|
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) | 1 | 494 |
| Serviço de Proteção Social á Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) | 1 | 04 |
| Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias | 1 | 76 |
| Serviço Especializado em | 1 | 205 |



Abordagem Social

FONTE: RMA

6.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem.

Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes

O município dispõe de serviço de Acolhimento Institucional, através da Casa Lar Amanda Oliveira Costa, nele encontram-se crianças e adolescentes que foram afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, sem vínculos familiares ou com estes fragilizados.

O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 101, inc. VII), quando os direitos das crianças e dos adolescentes são ameaçados ou violados (Art. 98). Trata-se de um serviço de proteção especial, provisório e excepcional, norteado pelos seguintes princípios:

I – Preservação dos vínculos familiares;



II – Integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

III – Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;

V – Não desmembramento de grupos de irmãos;

VI – Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII – Participação na vida da comunidade local;

VIII – Preparação gradativa para o desligamento;

IX – Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Formas de acesso ao serviço

As crianças e adolescentes ingressantes no Serviço de Acolhimento Casa Lar devem ser da rede de acolhimento do município, possuir situação do poder familiar definida pelo juizado da infância e juventude, ou situação de extrema urgência pelo Conselho Tutelar no prazo de 24 horas apresentando o termo judicial (Art.93 do ECA). A partir de avaliação da situação da criança pela rede e provocação do Ministério Público. A unidade de acolhimento tem capacidade para acolher temporariamente, em regime especial e de urgência, pelo período máximo de 02(dois) anos, até 10 (dez) crianças e adolescentes, de zero (0) a dezoito (18) anos.

Unidade de acolhimento para Pessoas Idosas

O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Idosas tem por referência a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, além das demais legislações e normativas do SUAS. O acolhimento institucional pode ser desenvolvido nas modalidades: Casa Lar e Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI. Outra modalidade de acolhimento são as Repúblicas, que se destinam a



idosos que tenham capacidade de gestão coletiva de moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de auto ajuda. No município de Ruy Barbosa encontra-se A Casa Abrigo Casa do Idoso Mãe Jovina localiza-se no Caminho B, nº 08, Bairro URBES, tendo capacidade para abrigar 16 (Dezesseis) idosos, sendo que essas vagas se encontram 09 (nove) ocupadas.

| TIPOS DE SERVIÇO | NÚMERO DE UNIDADES | NÚMERO DE ATENDIMENTO MÉDIA MENSAL |
|---|--------------------|------------------------------------|
| Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | 01 | 07 |
| Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em situação de Rua | 00 | 00 |
| Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI | 01 | 09 |

7.0 Primeira Infância no SUAS – PIS

O Programa Primeira Infância no SUAS materializa a participação da política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, de natureza intersetorial, instituído por meio do Decreto nº 8.869/2016. O Programa Primeira Infância no SUAS foi instituído - nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – por meio da Resolução CIT nº4, de 21 de outubro de 2016 e aprovado pelo CNAS. Potencializam as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades.



O público alvo do programa é caracterizado por gestantes, crianças e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) com idade de 0 a 03 anos, além de crianças e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) com idade de 0 a 06 anos, sendo um total de 150 usuários no município.

O PIS avança nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância. São princípios que orientam o Programa:

- Atenção à criança na primeira infância considerando, necessariamente, sua família, o território e seu contexto de vida;
- Visibilidade das especificidades desta etapa do ciclo vital, das gestantes e das famílias com crianças na primeira infância;
- Reconhecimento da dependência de cuidados na primeira infância e da necessidade de suportes e apoios às gestantes e às famílias para desempenho da função protetiva;
- Valorização da importância do brincar, dos cuidados e dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
- Reconhecimento de desigualdades, diversidades socioculturais e territoriais e da presença de deficiência, aspectos que caracterizam a infância no contexto brasileiro;
- Ética, não-discriminação e respeito à dignidade, à cultura e aos arranjos familiares e valorização do protagonismo e das competências das famílias no exercício do cuidado e proteção das crianças na primeira infância;
- Promoção da equidade por meio do enfrentamento da pobreza e de desigualdades;
- Potencialização dos territórios e dos domicílios como espaços que possibilitam a atenção, a ampliação de conhecimentos sobre a realidade de vida das famílias e comunidades e a promoção de acessos a serviços e direitos;
- Reconhecimento de que as configurações, recursos e dinâmicas dos territórios também incidem sobre as possibilidades de promoção do cuidado, da proteção social e do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;



Visitas realizadas em 2025



8.0 PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

8.1 Programa Bolsa Família

É um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. É um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, e teve sua criação em outubro de 2003 e possui três eixos principais: Complemento da renda — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza. Acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.

direitos sociais básicos chegam à população em situação de pobreza e extrema pobreza. Por isso, o poder público, em todos os níveis, também tem um compromisso: assegurar a oferta de tais serviços. Articulação com outras ações — o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

No município de Ruy Barbosa temos as seguintes informações referentes ao Programa:



| INFORMAÇÕES DO PBF | TOTAL |
|--|-----------------------|
| Famílias inseridas no Cadastro Único | 9.437 famílias |
| Pessoas beneficiadas pelo PBF | 13.513 |
| Famílias beneficiárias do PBF | 5.519 famílias |
| População beneficiada pelo PBF | 49% |
| Valor médio do benefício | R\$ 664,77 por pessoa |
| Valor transferido no mês de dezembro de 2025 aos beneficiários | R\$ 3.659.539,00 |

Fonte: Relatórios de Informações SAGI

Taxas utilizadas para cálculo do IGD-M referente ao mês de novembro de 2025

| Acompanhamento da Atualização Cadastral | | Acompanhamento das condicionalidades de Educação | | Acompanhamento das condicionalidades de Saúde | | Fator de operação | |
|---|-----------|--|-----------|---|-----------|-------------------|-----------|
| Nacional | Município | Nacional | Município | Nacional | Município | Nacional | Município |
| 89,3% | 95,3% | 87,7% | 97,1% | 81,4% | 88,7% | 86,9% | 94,1% |

8.2 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC - GOVERNO FEDERAL

É um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. Em outubro de 2025, o número de beneficiários no município de Ruy Barbosa totalizava 1.257 pessoas, sendo 485 idosos e 772 pessoas com deficiência.

8.1.2 BPC na Escola



O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Um dos objetivos é a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos.

9.0 Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais previstos na Lei 8742/93, no Art. 22 “[...] são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.”

O município de Ruy Barbosa aprovou a primeira lei de regulamentação de concessão dos benefícios eventuais em 17 de dezembro de 2017 sob o Nº 030/2017. Conforme a referida lei, os benefícios eventuais serão destinados às famílias com renda per capita inferior ou igual a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, residam no município há pelo menos um ano, apresentem a documentação até 30 dias após nascimento/falecimento e a avaliação socioeconômica através de visita domiciliar.

De acordo com Capítulo V que regulamenta a Concessão de BE no Âmbito da Política Municipal de Assistência Social (Lei Nº 030/2017, de junho de 2017), apresenta os requisitos para concessão de qualquer benefício eventual tornando-se obrigatório o estudo social, realizado por um Assistente Social devidamente assinado e com identificação do nº do CRESS, com parecer de deferimento ou indeferimento, salvo os casos de benefício eventual por mortalidade, no qual o estudo deverá ser realizado até 05 (cinco) dias após a concessão do referido benefício.

Os Benefícios Eventuais regulamentados são: auxílio-funeral; auxílio-natalidade; auxílio cesta básica; outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de demanda espontânea.

Concessão de benefícios concedidos em 2025:



| | |
|---------------------------------|-----|
| Auxílio – Funeral | 18 |
| Auxílio- Natalidade | 28 |
| Auxílio Alimentação | 515 |
| Auxilio Isenção | 567 |
| Calamidade Pública (colchão) | 03 |
| Auxilio Passagem | 113 |
| Auxilio Viagem | 800 |
| Documentação Civil | 73 |

10.OBJETIVOS DO PLANO

Objetivo Geral:

Organizar e nortear a gestão na execução da política pública de assistência social, almejando a redução de riscos e vulnerabilidades sociais, pessoais e a ampliação da provisão de condições de autonomia dos usuários dos serviços socioassistenciais e o seu protagonismo social.

Objetivos Específicos:

- Aprimorar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Qualificar os serviços socioassistenciais ofertados;
- Promover e ampliar o acesso das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social aos benefícios e serviços socioassistenciais;
- Fortalecer a oferta de serviços, programas e projetos para públicos prioritários dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial;
- Fortalecer e desenvolver ações estratégicas do trabalho intersetorial de atendimento à população em situação de rua;
- Aprimorar o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;



- Adequar a rede de atendimento às demandas dos usuários em função das situações de vulnerabilidade e risco social;

11. DIRETRIZES E PRIORIDADES

As diretrizes para o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026/2029 foram definidas com base no II Plano Decenal de Assistência Social (2016/2026), de âmbito nacional. São elas:

- Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.
- Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do SUAS em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
- Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
- Plena integralidade da proteção socioassistencial.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

A Política de Assistência Social a que se refere este Plano visa desenvolver e apoiar ações voltadas à proteção social básica e especial de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco sociais, garantindo-lhes o afiançamento dassegurança estabelecidas no Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Para tanto, se organiza em dois níveis de proteção, e conta com estrutura de gestão e mecanismos de participação e controle social.

| EIXO 1: GESTÃO DA SMAS | | | | | | | |
|------------------------|------------------|------|---------|------|------|------------|-----------|
| MODALIDADE /SERVIÇOS | Ação Estratégica | Meta | Período | | | Financeiro | |
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Município |
| | | | | | | | Estado |
| | | | | | | | União |



| | | | | | | | | | |
|----------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Gestão da SMAS | Manutenção e reforma espaço físico que da sede da SMAS | Conservação e segura do Patrimônio | X | X | X | X | X | | X |
| | Garantir equipamentos permanentes adequados a cada serviço. | Setores equipado | X | X | X | X | X | | X |
| | Garantir profissionais para operacionalização da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com a NOB-RH/SUAS. | Todos os serviços cobertos | X | X | X | X | X | | X |
| | Garantir a manutenção dos programas, projetos e serviços da SMAS | Proporcionar aos usuários serviços de qualidade | X | X | X | X | X | X | X |
| | Garantir que o Fundo Municipal de Assistência Social seja uma Unidade Orçamentária | Fundo Garantido | X | | | | X | X | X |
| | Garantir o Monitoramento e avaliação dos indicadores sociais do município, visando aprimoramento das ações, através da Vigilância Socioassistencial | Ações monitoradas e avaliadas | X | X | X | X | X | X | X |
| | | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estabelecer parcerias com as demais Secretarias para construção de ações conjuntas das demandas sociais. | Rede funcionando | X | X | X | X | X | | |
| | Fortalecer a articulação com a rede de Serviços Assistencial Públicas e Privada | Rede Fortalecida | X | X | X | X | X | X | |
| | Garantir manutenção dos veículos da frota da SMAS | Veículos Revisados | X | X | X | X | X | | |
| | Garantir motoristas para condução dos veículos de todas as Unidades e Serviços da SMAS | Motoristas a disposição | X | X | X | X | X | | |
| | Equipar os Centros de Referência e Secretaria de Assistência Social para garantir melhor qualidade no atendimento dos usuários | Llicitação para aquisição | X | | | | X | | X |
| | Realização de cooperação técnica e financeira junto a entidades socioassistenciais, observando os princípios da Lei 13.019 | Garantia de Parcerias com as entidades | X | X | X | X | X | X | X |



| | | | | | | | | | | | |
|--|---|----------------------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|--|
| | Elaboração de proposta preliminar do organograma da SMAS de acordo com o exigido pelas regulações, em conjunto com o Gabinete do Órgão Gestor | Aprovação em 100% do Organograma | X | | | | | X | | | |
|--|---|----------------------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|--|

EIXO 2: GESTÃO DO TRABALHO

| MODALIDADE /SERVIÇOS | Ação Estratégica | Meta | Período | | | | Financeiro | | | |
|----------------------|---|------------------------|---------|------|------|------|------------|--------|-------|--|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Município | Estado | União | |
| GESTÃO DO TRABALHO | Manter cursos de geração de emprego e renda para o público do PAIF, observando perfil e vocação do município | Curso em funcionamento | | X | X | X | X | | | |
| | Implantar cursos de gerações de emprego e renda para o público do Bolsa Família, observando perfil e vocação do município | Curso implantado | | X | X | X | X | | | |
| | Divulgar as ações realizadas | Ações divulgadas | X | X | X | X | X | | | |



EIXO 3: CADASTRO ÚNICO

| MODALIDADE /SERVIÇOS | Ação Estratégica | Meta | Período | | | | Financeiro | | |
|----------------------|---|----------------------------------|---------|------|------|------|------------|--------|-------|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Município | Estado | União |
| CADASTRO ÚNICO | Manter equipado adequadamente o serviço | Serviço equipado | X | X | X | X | X | | X |
| | Garantir equipe técnica de acordo com NOBRH/SUAS e demanda apresentada | Equipe técnica garantida | X | X | X | X | X | | |
| | Promover de forma permanente treinamentos e capacitações dos profissionais | Treinamentos realizados | X | X | X | X | X | X | X |
| | Garantir visita domiciliar para inclusão e buscas ativas conforme orientação do MDS | 100% das famílias visitadas | X | X | X | X | X | | X |
| | Garantir manutenção do veículo do Cadastro Único | Veículo em boas condições de uso | X | X | X | X | X | | X |
| | Garantir divulgação dos serviços e programas do Cadastro Único por mídia local e volante. | Divulgação realizada | X | X | X | | X | | |



| | | | | | | | | | |
|--|---|--|---|---|---|---|---|--|---|
| | Manter parcerias com a Secretaria de Saúde e Educação nas ações de divulgação e condicionalidades. | Parcerias funcionando | X | X | X | X | X | | |
| | Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, retratando a realidade socioeconômica a fim de beneficiá-las através dos benefícios ofertados pelo Governo Federal | Redução de irregularidade nas informações prestadas pelos usuários; Inserção famílias de baixa renda | X | X | X | X | X | | X |

EIXO 4: BENEFÍCIOS EVENTUAIS

| MODALIDADE /SERVIÇOS | Ação Estratégica | Meta | Período | | | | Financeiro | | |
|----------------------|--|-------------------|---------|------|------|------|------------|--------|-------|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Município | Estado | União |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Garantir o atendimento emergencial (compra dos insumos: cesta básica, auxílio funeral, auxílio natalidade) | Serviço garantido | X | X | X | X | X | X | X |
| | Garantir recursos para o pagamento de Aluguel Social | Recurso garantido | X | X | X | X | X | | |



| | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|---|--|--|---|--|--|
| | Realizar busca ativa, nos territórios, para a identificação do público do BPC. | Inserir 100% dos beneficiários do BPC no cadastro único. | X | X | | | X | | |
| | Efetivar o cadastro do público identificado no CADÚNICO | Inserir 100% dos beneficiários do BPC no cadastro único. | X | X | | | X | | |

EIXO 5: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| MODALIDADE /SERVIÇOS | Ação Estratégica | Meta | Período | | | | Financeiro | | |
|----------------------|---|--------------------------|---------|------|------|------|------------|--------|-------|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Município | Estado | União |
| CRAS / PAIF | Manter equipado adequadamente o serviço | Serviço equipado | X | X | X | X | X | X | |
| | Garantir equipe técnica de acordo com NOB-RH/SUAS e demanda apresentada | Equipe técnica garantida | X | X | X | X | X | | |



| | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Garantir equipe de apoio para realização dos serviços (oficineiros, motoristas, orientador social, recepcionista, administrativo, auxiliar de serviços gerais e outros) | Equipe de apoio garantida | X | X | X | X | | | |
| | Garantir veículo específico para o CRAS | Veículo garantido | X | X | X | X | X | X | X |
| | Promover de forma permanente treinamentos e capacitações dos Trabalhadores do SUAS | Capacitações realizadas | | X | | X | X | X | X |
| | Garantir informação que interligue os serviços | Informações garantida | | X | | | X | | X |
| | Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social | Atingir 100% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família. | X | X | X | X | X | | |
| | Ofertar oficinas para os de mandatários do PAIF | Serviço garantido | X | X | X | X | X | | |
| | | | | | | | | | |



EIXO 5: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| MODALIDADE /SERVIÇOS | Ação Estratégica | Meta | Período | | | | Financeiro | | |
|----------------------|--|--|---------|------|------|------|------------|--------|-------|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Município | Estado | União |
| CRAS / SCFV | Articular com CREAS, Conselho Tutelar e demais serviços para identificação do público em situação de violação de direitos para inserção no SCFV. | Atingir usuários em situação prioritária. | X | X | X | X | X | | |
| | Realizar planejamento das orientações sociais com a participação do técnico de referência do CRAS dos respectivos coletivos | Cumprir 100% em dos do conteúdo percursos SCFV | X | X | X | X | X | | |
| | Realizar encaminhamentos de usuários que apresentem situação de maior vulnerabilidade social para os respectivos técnicos de referência | Garantir acompanhamento de 100% das demandas | X | X | X | X | X | | |
| | Manter e garantir serviço continua dos conforme tipificação e orientação do SCFV | Serviço mantido garantido | X | X | X | X | X | | X |



| | | | | | | | | | |
|--|--|----------------------------------|---|---|---|---|---|--|---|
| | Manter equipado adequadamente o serviço | Serviço equipado | X | X | X | X | X | | |
| | Garantir profissional de referência para os serviços conforme NOBRH/SUAS | Profissional garantido | X | X | X | X | X | | X |
| | Garantir equipamentos eletrônicos necessários para um serviço de qualidade | Equipamentos adquiridos | X | X | X | X | X | | X |
| | Garantir material Pedagógico necessário para execução dos serviços | Aquisição de material pedagógico | X | X | X | X | X | | X |
| | Garantir uniformes padrão para todas as faixas etárias e modalidades | Uniformes adquiridos | X | X | X | X | X | | |

EIXO 6: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

| MODALIDADE /SERVIÇOS | Ação Estratégica | Meta | Período | | | | Financeiro | | |
|----------------------|---|---|---------|------|------|------|------------|--------|-------|
| | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Município | Estado | União |
| CREAS/ PAEFI | Manter o CREAS equipado adequadamente em conformidade com o Plano de Ação Anual | Serviço equipado | X | X | X | X | X | X | |
| | Garantir equipe técnica de acordo com NOBRH/SUAS para cada Serviço | Serviços Adequados conforme Legislações | X | X | X | X | X | | X |



| | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|--|
| | <p>Garantir equipe de apoio para realização dos serviços (educador(a) social, motorista, recepcionista, técnico administrativo, auxiliar de serviços gerais e outros)</p> | Equipe de Apoio Completa | X | X | X | X | X | X | |
| | <p>Realizar campanhas educativas sobre temáticas diversas relativas a violação de direitos</p> | Realizar campanhas educativas | X | X | X | X | X | | |
| | <p>Fazer parceria com os serviços de saúde para planejar ações para atender as famílias.</p> | Reducir a situação de violação de direitos | X | X | X | X | X | | |
| | <p>Executar o Serviço Especializado em Abordagem Social na busca ativa que identifique a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.</p> | Atender 100% das famílias identificadas com crianças e adolescentes | X | X | X | X | X | | |
| | <p>Estabelecer fluxos de atendimento para funcionamento da Rede em cada seguimento.</p> | Manter serviço organizado | X | X | X | X | X | | |



| | | | | | | | | | |
|--|--|------------------------|---|---|---|---|---|--|--|
| | Garantir a participação dos usuários da Zona Urbana e Zona Rural de forma igualitária nos projetos e atendimentos. | Participação efetivada | X | X | X | X | X | | |
|--|--|------------------------|---|---|---|---|---|--|--|

EIXO 7: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

| ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | MODALIDADE /SERVIÇOS | Ação Estratégica | Meta | Período | | | | Financeiro | | |
|--|----------------------|--|---|---------|------|------|------|------------|--------|-------|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Município | Estado | União |
| | | Garantir bens e serviços necessários ao atendimento dos acolhidos. | Garantir Atendimento | X | X | X | X | X | | |
| | | Manter o serviço equipado adequadamente | Garantir funcionamento do Serviço. | X | X | X | X | X | | |
| | | Garantir equipe técnica de acordo com NOB RH/SUAS. | Desenvolvimento e qualidade dos serviços. | X | X | X | X | X | | X |
| | | Garantir equipe de apoio de acordo com NOB RH/SUAS. | Desenvolvimento e qualidade dos serviços. | X | X | X | X | X | | X |



| | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|---|---|---|---|--|--|
| | Realizar estudo diagnóstico da situação de acolhimento | Estudo diagnóstico da situação de acolhimento realizado | X | X | X | X | X | | |
| | Realizar acompanhamento familiar das crianças e adolescentes em situação de acolhimento | 100% das famílias em situação de acolhimento acompanhadas | X | X | X | X | X | | |
| | Cofinanciar serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento institucional | Serviço de acolhimento cofinanciado | X | X | X | X | X | | |

Propostas da Conferência Municipal de Assistência Social Julho de 2025

| |
|--|
| Eixo 1- Universalização do SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades. |
| <ul style="list-style-type: none">• Implantar um novo CRAS em Ruy Barbosa-Ba.• Ampliar a frota de veículos da Assistência Social. |
| Eixo 2-Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional. |
| <ul style="list-style-type: none">• Implantar o Plano Municipal de Educação Permanente para todos trabalhadores do SUAS, estimular a realização de concursos públicos, promover a de precarização dos vínculos trabalhistas se estruturar planos de cargos, carreiras e salários para os profissionais das unidades socioassistenciais do município.• Implantar equipe da vigilância socioassistencial para ampliar direitos e melhorar diagnóstico socio territoriais e aprimorar sistemas, metodologia se processos de trabalho, em base de dados pela Vigilância Socioassistencial, para ampliar o acesso e os direitos sócio assistenciais. |
| Eixo 3- Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no Sistema Único de Assistência Social |



(SUAS)

- Integrar Cadastro Único e PAIF para ampliar a busca ativa pelo município daqueles usuários que a Assistência Social não consegue alcançar.
- Criar benefício eventual a partir da inclusão do Cadastro único para complementação da renda dos responsáveis legais por pessoas atípicas.

Eixo 4- Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

- Realizar campanhas informativas em canais de comunicação acessíveis sobre os direitos socioassistenciais e a importância da participação social, disponibilizando dados claros e compreensíveis sobre os direitos, serviço se formas de participação promovendo o protagonismo dos usuários, a exemplo do desenvolvimento de pré conferências nos serviços, distritos e povoados.
- Fortalecer o conselho municipal de assistência social para a ampliação das estratégias de orientação sobre controle social e participação popular, construindo estratégias de escuta comunitária a exemplo da criação da ouvidoria do SUAS no município.

Eixo 5- Sustentabilidade Financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

- Organiza as contas do fundo Municipal por Blocos de cofinanciamento conforme previsto no QDD.
- Priorizar no orçamento Municipal Recurso para a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços e Benefícios Socio Assistências.

PLANO PLURIANUAL 2026-2029



Programa

DIREITOS DOS CIDADÃOS GARANTIDO

OBJETIVO

Promover a inclusão social e o bem-estar da população em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso a serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social, com foco na promoção da autonomia e na redução das desigualdades.

INICIATIVA

- GARANTIR E APRIMORAR A GESTÃO EXCLUSIVA DO SUAS;
- CRIAR O PROGRAMA CAPACITA SUAS MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONSULTORIA TÉCNICA;
- AMPLIAR A OFERTA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS DE MANEIRA ITINERANTE;
- CRIAR UM PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;
- CRIAR O SISTEMA E O CONSELHO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;
- GARANTIR E APRIMORAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO;
- VIABILIZAR UMA ASSISTENTE SOCIAL PARA EQUIPE DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA;
- REATIVAR A BRINQUEDOTECA NA SALA DE ESPERA DO BOLSA FAMÍLIA COM UM EDUCADOR SOCIAL;
- FORTALECER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ IMPLANTAR E REESTRUTURAR UNIDADES DE ATENDIMENTO (CRAS, EQUIPES VOLANTES, SCFV E PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS);
- AMPLIAR A ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL);
- AMPLIAR A OFERTA DE PROGRAMAS VOLTADOS À PRIMEIRA INFÂNCIA;
- IMPLANTAR O CRAS QUILOMBOLA;
- FORTALECER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E REESTRUTURAR UNIDADES DE ATENDIMENTO;
- IMPLANTAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CRAS PARA REALIZAR TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS.
- IMPLANTAR UM NOVO CRAS.
- AMPLIAR A FROTA DE VEÍCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- REVISAR E AMPLIAR A META PACTUADA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
- AMPLIAR EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAIS, ASSEGURANDO A UNIVERSALIDADE.
- INSTITUIR AGESTÃO DO TRABALHO, IMPLEMENTANDO O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS, ESPECÍFICOS PARA TODOS OS TRABALHADORES DO SUAS, VISANDO AINDA A CONSTITUIÇÃO DE PISO SALARIAL NÍVEL NACIONAL.
- IMPLANTAR NOVAS UNIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS), A FIM DE -- GARANTIR
- O ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS GRANDES EXTENSÕES TERRITORIAIS E ÀS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM ESTRUTURA E EQUIPES COMPLETAS.
- IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TODOS TRABALHADORES DOSUAS.
- ESTIMULAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS.
- PROMOVER A DESPRECARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS TRABALHISTAS E ESTRUTURAR PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO.
- IMPLANTAR A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA AMPLIAR DIREITOS E MELHORAR DIAGNÓSTICOS SOCIO TERRITORIAIS E APRIMORAR SISTEMAS, METODOLOGIAS E PROCESSOS DE TRABALHO, EMBASADOS PELA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PARA AMPLIAR O ACESSO E OS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.
- INTEGRAR CADASTRO ÚNICO E PAIF PARA AMPLIAR A BUSCA ATIVA PELO MUNICÍPIO DAQUELES USUÁRIOS QUE ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO CONSEGUE ALCANÇAR.
- CRIAR BENEFÍCIO EVENTUAL A PARTIR DA INCLUSÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA RENDA DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS POR PESSOAS ATÍPICAS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



- REALIZAR CAMPANHAS INFORMATIVAS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO ACESSIVEIS SOBRE OS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DISPONIBILIZANDO DADOS CLAROS E COMPREENSÍVEIS SOBRE OS DIREITOS, SERVIÇOS E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO PROMOVENDO O PROTAGONISMO DOS USUÁRIOS, A EXEMPLO DOS DESENVOLVIMENTO DE PRÉ CONFERÊNCIAS NOS SERVIÇOS, DISTRITOS E POCOADSOS.
- FORTALECER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AMPLIAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE ORIENTAÇÃO SOB O CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONSTRUINDO ESTRATÉGIAS DE ESCUTA COMUNITÁRIA.
- CRIAR OVIDORIA DO SUAS
- CRIAR UMA LEI REQUERENDO NO MÍNIMO 1% DO REPASSE TOTAL DOS FUNDOS PARA O SUAS.
- ORGANIZAR AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL POR BLOCO DE FINANCIAMENTO IGUALMENTE NO QDD.
- IMPLANTAR E EMPELETAR PLANEJAMENTO NO SUAS COM LETRAMENTO RACIAL.
- PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E PREPARO PARA O MERCADO DE TRABALHO DOS ADOLESCENTES QUE TENHAM HISTÓRICO DE ATOS INFRACIONAIS.
- LEVANTAMENTO DOS JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
- MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTOS DAS AÇÕES PARA GARANTIR A EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL.
- CRIAÇÃO DE PLANO DE COMBATE E PREVENÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.
- OFERTA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO ÀS CRIANÇAS VÍTIMAS DE MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO, NEGLIGÊNCIA, ABANDONO, PRECONCEITO E ABUSO SEXUAL.
- REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS SOBRE OS CUIDADOS E COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTE COM AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PCDS, COM PROGRAMAÇÃO DE VISITAS E ORIENTAÇÃO DE EQUIPE SOCIOASSISTENCIAL.
- REALIZAÇÃO DE FÓRUNS E AUDIÊNCIAS PARA CONSCIENTIZAR A COMUNIDADE E OS USUÁRIOS SOBRE SERVIÇOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (GARANTIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL QUALIFICADO)

PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS BAHIA 2025-2028

Eixo-financiamento



| METAS | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|--|------|------|------|------|
| Qualificar a execução financeira dos recursos estaduais repassados em cada exercício financeiro. | | x | x | x |
| Vincular formalmente o FMAS aos órgãos gestores da política de assistência social, cabendo aos gestores da pasta, a ordenação das despesas e o uso exclusivo do recurso nas ações e provisões da política de assistência social. | | x | x | x |
| Alocar no FMAS todos os recursos próprios referentes à Política de Assistência Social com base nas funções e atribuições previstas na Lei Orgânica de Assistência Social, incluindo os recursos que se destinam à manutenção da estrutura de gestão das secretarias. | | x | x | x |
| Efetivar a lógica de financiamento do SUAS com alocação de recursos próprios, em contas específicas para cada bloco. | | x | x | x |
| Elaborar e aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) o plano de aplicação de recursos do SUAS. | | x | x | x |

Eixo - Gestão do SUAS

| METAS | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|------|------|------|------|
| Elaborar ou atualizar o Regimento Interno da Secretaria, assegurando as áreas essenciais do SUAS no órgão gestor municipal. | | x | | |
| Elaborar ou atualizar os estudos e/ ou diagnósticos sobre a Assistência Social. | x | x | | |
| Garantir a manutenção das equipes técnicas de referência para efetivação da oferta continuada, conforme a legislação e normativas do SUAS. | x | x | x | x |
| Implantar, na estrutura gerencial do SUAS em âmbito municipal, um setor exclusivo de Vigilância Socioassistencial, sendo para os municípios de PPI e PPII pelo menos 01 (um) técnico/a exclusivo e para os municípios de MP, GP e M uma equipe de referência com 03 (três) profissionais do SUAS. | | x | | |
| Elaborar e aprovar, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o Plano Municipal de Assistência Social para este quadriênio, em consonância com as deliberações das conferências municipais e o diagnóstico das vulnerabilidades e desproteções circunscritas nas responsabilidades do SUAS. | x | | | |
| Aprovar e/ou atualizar lei que institui o SUAS | | x | | |

Eixo - Benefícios e Serviços Socioassistenciais



| METAS | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|--|------|------|------|------|
| Acompanhar famílias que acessam os Benefícios Eventuais – BE, na perspectiva de articulação entre benefícios e serviços, no âmbito socio territorial e coletivo, integrando as ações do PAIF e PAEFI. | x | x | | |
| Assegurar a inclusão do financiamento para o provimento de Benefícios Eventuais nos instrumentos de planejamento orçamentário como Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. | x | x | x | x |
| Realizar acompanhamento das famílias e indivíduos pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, no âmbito do trabalho social com famílias. | x | x | x | x |
| Realizar acompanhamento das famílias e indivíduos pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - GPTE, no âmbito do trabalho social com famílias. | x | x | x | x |
| Identificar e cadastrar no CadÚnico as pessoas em situação de rua, priorizando aquelas em acompanhamento pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no âmbito do Centro POP. Meta quantificável: 100% de famílias e/ou indivíduos em situação de rua, inseridas no CadÚnico. | | x | | |
| Aprimorar o acompanhamento das condicionalidades no PBF, integrando as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, com a criação de Comitê Gestor intersetorial, por ato administrativo. | x | x | x | x |
| Realizar atividades sobre os direitos socioassistenciais com o público atendido na Assistência Social. | x | x | x | x |
| Identificar e cadastrar no CadÚnico as pessoas em situação de rua, priorizando aquelas em acompanhamento pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no âmbito do Centro POP. | | x | | |
| Fomentar a identificação e reconhecimento das famílias pertencentes a grupos populacionais tradicionais e específicos no CadÚnico, evidenciando a importância do reconhecimento de identidade (pertença) sociocultural de povos com vistas a garantir o acesso aos benefícios de renda e serviços. | x | x | x | x |

Eixo - Controle Social

| METAS | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|------|------|------|------|
| Assegurar que as instâncias de controle social cumpram suas atribuições no contexto do SUAS, considerando principalmente os Planos Municipais de Assistência Social. | x | x | x | x |
| Realizar ações que estimulem processos de mobilização dos Conselhos Municipais de Assistência Social– CMAS, indicando estratégias de fortalecimento e legitimidade do | x | x | x | x |



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| controle social local, em defesa do SUAS, pelos direitos dos usuários. | | | | |
| Fomentar a elaboração dos Planos de Ação nos Conselhos Municipais de Assistência Social. | | | | |

Compromissos Específicos dos Município com base no Pacto do Aprimoramento do SUAS/Bahia

1. Fomentar a organização de usuários de modo que possam conhecer e debater sobre seus direitos;
2. Assegurar a proporcionalidade na representação dos segmentos da sociedade civil;
3. Aprimorar a estrutura dos conselhos de assistência social.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação constituem-se elementos fundamentais da Política de Assistência Social, visto que é através do acompanhamento que pode-se aprimorar a qualidade e resultados do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O monitoramento permite identificar como os recursos estão sendo aplicados e quais resultados estão sendo obtidos, comparando-os com o planejamento inicial e adequando possíveis desvios. A avaliação, por sua vez, permite a identificação dos processos, resultados e impactos. Ela se configura como a análise crítica dos objetivos e apenas será possível se houver o monitoramento das ações propostas. Nesse contexto, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação destacam-se como elementos que permitirão à gestão a adequação de suas ações de forma ética e objetiva.

O acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social do município de Ruy Barbosa acontecerá anualmente, através da produção de relatório específico, construído com base no prazo definido de execução e com indicação do cumprimento de cada meta proposta.



13. FINANCIAMENTO

As planilhas abaixo relacionadas devem apresentar a estimativa dos recursos destinados a execução da Política de Assistência Social no município, para o período de 2026 a 2029, transcrita do PPA. O detalhamento físico-financeiro, solicitado nas planilhas posteriores, são específicos para o ano de 2029 e devem espelhar o orçamento aprovado em 2025. Destacando-se que as planilhas serão atualizadas anualmente de acordo com o orçamento do município.

As planilhas devem apresentar a totalidade dos recursos que serão alocados no Fundo Municipal da Assistência Social, contemplando o cofinanciamento dos demais entes estadual e federal.

Repasses por Blocos em 2025.

| Blocos | Repasses (R\$) |
|--|-------------------|
| | FNAS |
| Proteção Básica | R\$ 353.496,93 |
| Proteção Especial de Média e Alta Complexidade | R\$ 128.479,82 |
| IGD – PBF | R\$ 227.752,80 |
| IGD – SUAS | R\$ 14.658,00 |
| Benefícios Eventuais | R\$ 0,00 |
| Programa Primeira Infância no SUAS | R\$ 125.142,38 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ 0,00 |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte e elaboração: Gestão Orçamentária e financeira do FMAS, 2025.

Repasses com demonstrativo do FEAS

| 47 Pagamentos | | R\$ 238,54 Mil Valor Total Pago | | 1 Recebedores | |
|----------------------|--|--------------------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|
| Poder/Órgão Autônomo | Órgão | Unidade Orçamentária | Receptor | Valor do Pagamento | Data do Pagamento |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 3.000,00 | 04/05/2023 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 1.480,00 | 24/07/2023 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 3.300,00 | 24/07/2023 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 11.901,00 | 24/07/2023 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 3.600,00 | 24/07/2023 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 3.000,00 | 17/07/2023 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 3.000,00 | 18/06/2023 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 3.300,00 | 18/06/2023 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 1.480,00 | 18/06/2023 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 11.901,00 | 18/06/2023 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 3.000,00 | 04/06/2023 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 3.000,00 | 09/05/2023 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fimis De Ruy Barbosa | R\$ 1.480,00 | 09/05/2023 |



47
Pagamentos

R\$ 238,54 Mil
Valor Total Pago

1
Recebedores

Ver o Projeto Detalhado

Ver Pagamentos Detalhados

| Podem/Orgão Autônomo | Órgão | Unidade Orçamentária | Receptor | Valor do Pagamento | Data do Pagamento | Nº do Pagamento |
|----------------------|--|--------------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|------------------------|
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fmas De Ruy Barbosa | R\$ 3.000,00 | 04/06/2025 | 99601.000125.0007488-4 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fmas De Ruy Barbosa | R\$ 1.440,00 | 24/07/2025 | 99601.000125.0008128-2 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fmas De Ruy Barbosa | R\$ 3.300,00 | 24/07/2025 | 99601.000125.0008554-6 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fmas De Ruy Barbosa | R\$ 11.907,00 | 24/07/2025 | 99601.000125.0008884-9 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fmas De Ruy Barbosa | R\$ 3.600,00 | 24/07/2025 | 99601.000125.0008972-0 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fmas De Ruy Barbosa | R\$ 3.000,00 | 11/07/2025 | 99601.000125.0005479-0 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fmas De Ruy Barbosa | R\$ 3.600,00 | 16/06/2025 | 99601.000125.0004139-1 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fmas De Ruy Barbosa | R\$ 3.300,00 | 16/06/2025 | 99601.000125.0004932-5 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fmas De Ruy Barbosa | R\$ 1.480,00 | 16/06/2025 | 99601.000125.0005234-8 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fmas De Ruy Barbosa | R\$ 11.907,00 | 16/06/2025 | 99601.000125.0005299-3 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fmas De Ruy Barbosa | R\$ 3.000,00 | 04/06/2025 | 99601.000125.0003976-7 |
| Executivo | Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Fundo Estadual de Assistência Social | Fmas De Ruy Barbosa | R\$ 1.440,00 | 08/05/2025 | 99601.000125.0002729-7 |

fonte <https://www.transparencia.ba.gov.br/Pagamentos/PainelPagamentos>



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA



P f i t M i i l d R B b
PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO
CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46800000 - RUY BARBOSA - BA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Dezembro / 2025

Modelo 01

| Especificações (Códigos / Fontes) | Dotação | | | | Empenhado | | Liquitado | | Pago | | A Pagar | | Disponível |
|--|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------|
| | Fixado | Acréscimo | Redução | Dotação | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | Processado | Nº Processado | |
| Poder Executivo | | | | | | | | | | | | | |
| ÓRGÃO: | 2 - Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa | | | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA: | 10 - Secretaria Municipal de Assistência Socia | | | | | | | | | | | | |
| UNIDADE: | 10.01.000 - Fundo Municipal de Assistência Socia | | | | | | | | | | | | |
| 16.482.010.1.084 - Construção de Casas Populares | | | | | | | | | | | | | |
| 4.490.51.00 - 1701 | Obras e Instalações | 863.000,00 | 0,00 | 0,00 | 863.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 863.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO | 863.000,00 | 0,00 | 0,00 | 863.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 863.000,00 |
| 16.482.019.1.081 - Melhorias Habitacionais | | | | | | | | | | | | | |
| 4.490.51.00 - 1500 | Obras e Instalações | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.490.51.00 - 1700 | Obras e Instalações | 0,00 | 167.500,00 | 0,00 | 167.500,00 | 0,00 | 167.082,51 | 0,00 | 167.082,51 | 0,00 | 167.082,51 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO | 40.000,00 | 167.500,00 | 40.000,00 | 167.500,00 | 0,00 | 167.082,51 | 0,00 | 167.082,51 | 0,00 | 167.082,51 | 0,00 | 0,00 | 417,49 |
| 8.122.010.2.065 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Socia | | | | | | | | | | | | | |
| 3.190.04.00 - 1500 | Contratação Por Tempo Determinado | 698.000,00 | 2.516.470,00 | 170.000,00 | 3.242.470,00 | 560.140,24 | 3.238.395,60 | 457.127,04 | 3.142.351,35 | 394.140,36 | 3.009.969,67 | 132.381,68 | 96.044,25 |
| 3.190.04.00 - 1600 | Contratação Por Tempo Determinado | 0,00 | 124.950,00 | 920,00 | 124.030,00 | 0,00 | 124.030,00 | 0,00 | 124.030,00 | 0,00 | 124.030,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.190.11.00 - 1500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C | 1.123.000,00 | 275.100,00 | 125.570,00 | 1.272.530,00 | 5.400,00 | 1.109.573,81 | 41.106,05 | 1.057.291,68 | 31.471,55 | 994.775,18 | 62.516,50 | 52.282,13 |
| 3.190.11.00 - 1600 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C | 0,00 | 2.000,00 | 182,00 | 1.818,00 | -182,00 | 1.818,00 | 0,00 | 1.818,00 | 0,00 | 1.818,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.190.12.00 - 1500 | Obrigações Patronais | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 22.819,65 | 0,00 | 22.819,65 | 0,00 | 22.819,65 | 0,00 | 10.180,35 |
| 3.190.12.00 - 1500 | Despesas de Exercícios Anteriores | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 3.190.94.00 - 1500 | Indenizações Restituções Trabalhistas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.390.40.00 - 1500 | Subvenções Sociais | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.390.14.00 - 1500 | Díarias - Pessoal Civil | 1.000,00 | 42.400,00 | 0,00 | 43.400,00 | 4.691,00 | 33.986,00 | 5.830,00 | 30.298,00 | 8.831,00 | 30.296,00 | 0,00 | 3.690,00 |
| 3.390.14.00 - 1600 | Díarias - Pessoal Civil | 0,00 | 21.150,00 | 9.070,00 | 12.080,00 | -3.300,00 | 12.080,00 | 0,00 | 8.590,00 | 1.650,00 | 8.490,00 | 100,00 | 3.490,00 |
| 3.390.14.00 - 1601 | Díarias - Pessoal Civil | 0,00 | 29.000,00 | 8.300,00 | 20.700,00 | 2.000,00 | 19.250,00 | 1.600,00 | 15.850,00 | 2.950,00 | 15.050,00 | 800,00 | 3.400,00 |
| 3.390.30.00 - 1500 | Material de Consumo | 357.000,00 | 97.300,00 | 36.000,00 | 418.300,00 | 148.857,36 | 383.208,91 | 149.717,15 | 372.481,01 | 73.860,44 | 283.146,80 | 89.334,21 | 10.727,90 |
| 3.390.30.00 - 1600 | Material de Consumo | 0,00 | 130.439,80 | 22.650,00 | 107.789,80 | 34.982,02 | 106.662,08 | 34.982,02 | 106.662,08 | 42.705,88 | 100.638,01 | 6.024,05 | 0,90 |
| 3.390.30.00 - 1601 | Material de Consumo | 0,00 | 100.300,00 | 40.000,00 | 60.300,00 | 15.235,85 | 60.268,36 | 15.235,85 | 56.989,36 | 22.656,85 | 56.989,36 | 0,00 | 3.279,00 |
| 3.390.32.00 - 1500 | Material de Distribuição Gratuita | 132.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 119.000,00 | 2.328,28 | 19.037,25 | 2.328,28 | 19.037,25 | 2.328,28 | 19.037,25 | 0,00 | 99.962,75 |
| 3.390.32.00 - 1601 | Material de Distribuição Gratuita | 0,00 | 20.000,00 | 17.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 645,91 | 0,00 | 645,91 | 0,00 | 645,91 | 0,00 | 2.354,09 |
| 3.390.36.00 - 1500 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 475.000,00 | 45.000,00 | 35.000,00 | 485.000,00 | 6.650,00 | 311.468,00 | 12.200,00 | 301.768,00 | 10.450,00 | 289.768,00 | 12.000,00 | 9.700,00 |
| 3.390.36.00 - 1600 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 10.000,00 | 2.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 7.500,00 | 1.500,00 | 7.500,00 | 1.500,00 | 6.000,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| 3.390.36.00 - 1601 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 50.000,00 | 15.000,00 | 35.000,00 | -6.300,00 | 23.100,00 | 350,00 | 20.300,00 | 3.500,00 | 19.950,00 | 350,00 | 2.800,00 |
| 3.390.39.00 - 1605 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.390.39.00 - 1600 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 0,00 | 2.000,00 | 1.569,07 | 440,93 | -1.559,07 | 440,93 | 0,00 | 440,93 | 0,00 | 440,93 | 0,00 | 0,00 |
| 3.390.39.00 - 1601 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri | 0,00 | 39.866,38 | 7.000,00 | 32.866,38 | 385,00 | 32.309,56 | 368,90 | 31.585,59 | 703,75 | 19.522,45 | 12.063,14 | 723,97 |
| 3.390.40.00 - 1500 | Serv. Tecnologia da Informação e Comunica | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 12.716,65 | 0,00 | 12.716,65 | 0,00 | 12.716,65 | 0,00 | 9.283,35 |

30/12/2025 - 10:19:21

SIAPFC

Página: 1 de 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



P f i t M i i l d R B b
PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO
CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46800000 - RUY BARBOSA - BA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Dezembro / 2025

Modelo 01

| Especificações (Códigos / Fontes) | Dotação | | | | Empenhado | | Liquidação | | Pago | | A Pagar | | Disponível |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Fixado | Acréscimo | Redução | Dotação | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | Processado | Não Processado | |
| 3.3.90.92.00 - 1500 Despesas de Exercícios Anteriores | 12.000,00 | 34.000,00 | 30.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 15.700,00 |
| 3.3.90.93.00 - 1500 Indenizações e Restituições | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.93.00 - 1600 Indenizações e Restituições | 1.000,00 | 0,00 | 975,85 | 24,15 | 0,00 | 24,15 | 0,00 | 24,15 | 0,00 | 24,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.93.00 - 1601 Indenizações e Restituições | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00 - 1500 Obras e Instalações | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 4.4.90.02.00 - 1500 Equipamentos e Material Permanente | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| 4.4.90.61.00 - 1500 Aquisição de Imóveis | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | 3.384.000,00 | 3.672.715,82 | 534.726,52 | 6.521.588,90 | 773.242,54 | 5.929.117,82 | 737.187,26 | 5.692.461,38 | 611.574,53 | 5.353.810,57 | 338.850,71 | 236.556,44 | 592.871,08 |
| 8.244.010.2.073 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.14.00 - 1600 Diárias - Pessoal Civil | 11.000,00 | 0,00 | 10.700,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00 - 1601 Diárias - Pessoal Civil | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| 3.3.90.30.00 - 1600 Material de Consumo | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 - 1601 Material de Consumo | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1600 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.02.00 - 1600 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 - 1601 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | 40.000,00 | 0,00 | 34.700,00 | 5.300,00 | -2.000,00 | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 4.100,00 |
| 8.244.019.1.082 - Apoio à Instituições Filantrópicas do Município | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.04.00 - 1500 Contratação Por Tempo Determinado | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.43.00 - 1500 Subvenções Sociais | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.43.00 - 1600 Subvenções Sociais | 100.000,00 | 57.000,00 | 50.423,31 | 106.576,69 | 0,00 | 106.576,69 | 0,00 | 106.576,69 | 0,00 | 106.576,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1500 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00 - 1500 Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO | 111.000,00 | 57.000,00 | 50.423,31 | 117.576,69 | 0,00 | 106.576,69 | 0,00 | 106.576,69 | 0,00 | 106.576,69 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 8.244.019.2.066 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.04.00 - 1500 Contratação Por Tempo Determinado | 1.000,00 | 26.500,00 | 0,00 | 27.500,00 | 0,00 | 14.076,39 | 0,00 | 14.076,39 | 0,00 | 14.076,39 | 0,00 | 0,00 | 13.423,61 |
| 3.1.90.04.00 - 1600 Contratação Por Tempo Determinado | 61.000,00 | 46.756,07 | 44.525,80 | 63.230,27 | 2.333,33 | 63.230,27 | 2.333,33 | 63.230,27 | 2.333,33 | 63.230,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 - 1500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 - 1600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C | 1.000,00 | 25.000,00 | 1.654,00 | 24.346,00 | 0,00 | 24.346,00 | 0,00 | 24.346,00 | 0,00 | 24.346,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00 - 1600 Diárias - Pessoal Civil | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo | 1.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 1600 Material de Consumo | 10.000,00 | 21.000,00 | 14.598,84 | 16.401,16 | 7.747,00 | 14.146,16 | 7.747,00 | 14.146,16 | 7.747,00 | 14.146,16 | 0,00 | 6.399,16 | 7.747,00 |
| 3.3.90.32.00 - 1600 Material de Distribuição Grátis | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1500 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1600 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | 83.000,00 | 139.256,07 | 65.778,54 | 156.477,43 | 10.080,33 | 125.758,82 | 10.080,33 | 115.758,82 | 2.333,33 | 108.051,82 | 7.747,00 | 10.000,00 | 30.678,61 |
| 8.244.019.2.067 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.04.00 - 1500 Contratação Por Tempo Determinado | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.04.00 - 1600 Contratação Por Tempo Determinado | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.04.00 - 1601 Contratação Por Tempo Determinado | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00 - 1500 Obrigações Patronais | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.92.00 - 1500 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.43.00 - 1500 Subvenções Sociais | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo | 28.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 38.000,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 1600 Material de Consumo | 49.000,00 | 0,00 | 17.431,76 | 31.568,24 | -2.400,00 | 31.568,24 | 0,00 | 31.204,94 | 0,00 | 31.204,94 | 0,00 | 0,00 | 363,30 |
| 3.3.90.30.00 - 1601 Material de Consumo | 38.000,00 | 20.000,00 | 46.000,00 | 12.000,00 | -10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |



P f i t M i i l d R B b
PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46800000 - RUY BARBOSA - BA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Dezembro / 2025

Modelo 01

| Especificações (Códigos / Fontes) | Dotação | | | | Empenhado | | Liquidação | | Pago | | A Pagar | | Disponível |
|--|----------|-----------|----------|----------|-----------|--------|------------|--------|--------|--------|------------|----------------|------------|
| | Fixado | Acréscimo | Redução | Dotação | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | Processado | Não Processado | |
| 3.3.90.39.00 - 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.02.00 - 1500 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.02.00 - 1600 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



| | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|
| 33.90.32.00 - 1680 | Material de Distribuição Grátis | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.90.35.00 - 1500 | Outras Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.90.36.00 - 1680 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 56.000,00 | 31.000,00 | 61.990,00 | 25.010,00 | 0,00 | 25.010,00 | 0,00 | 25.010,00 | 0,00 | 25.010,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.90.36.00 - 1681 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 44.000,00 | 42.000,00 | 85.200,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 |
| 33.90.39.00 - 1500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 33.90.39.00 - 1680 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.90.39.00 - 1681 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 1.828,67 | 0,00 | 1.828,67 | 0,00 | 1.828,67 | 0,00 | 0,00 | 171,33 |
| 33.90.92.00 - 1500 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 44.90.02.00 - 1500 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 44.90.02.00 - 1680 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44.90.02.00 - 1681 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | 344.000,00 | 104.000,00 | 321.621,76 | 126.378,24 | -12.400,00 | 86.405,51 | 0,00 | 58.043,51 | 0,00 | 58.043,51 | 0,00 | 28.363,30 |
| 8.244.019.2.068 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica | | | | | | | | | | | | | 33.571,33 |

30/12/2025 - 10:19:21

SIAFIC -

Página: 3 de 7



P f i t M i i l d R B b

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46800000 - RUY BARBOSA - BA

Dezembro / 2025

Modelo 01

| Especificações (Códigos / Fontes) | Dotação | | | Empenhado | | Liquidação | | Pago | | A Pagar | | Disponível | |
|--|--|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|-------------------|----------------|--------------------|
| | Fixado | Acréscimo | Redução | Dotação | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | Processado | Não Processado | |
| 33.90.30.00 - 1681 | Material de Consumo | 73.000,00 | 25.000,00 | 63.900,00 | 34.100,00 | -27.000,00 | 30.596,57 | 0,00 | 30.596,57 | 0,00 | 30.596,57 | 0,00 | 3.503,43 |
| 33.90.30.00 - 1700 | Material de Consumo | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 33.90.32.00 - 1680 | Material de Distribuição Grátis | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.90.36.00 - 1500 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 33.90.36.00 - 1600 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 152.000,00 | 34.000,00 | 82.478,00 | 103.522,00 | 0,00 | 103.522,00 | 0,00 | 103.522,00 | 0,00 | 103.522,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.90.36.00 - 1661 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 98.000,00 | 30.000,00 | 127.986,38 | 33.62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33,62 |
| 33.90.36.00 - 1706 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 33.90.39.00 - 1500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 33.90.39.00 - 1600 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 39.000,00 | 82.000,00 | 80.598,20 | 40.400,80 | 0,00 | 40.400,80 | 0,00 | 40.400,80 | 0,00 | 40.400,80 | 0,00 | 0,00 |
| 33.90.39.00 - 1660 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 33.90.40.00 - 1600 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44.90.01.00 - 1600 | Obras e Instalações | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44.90.01.00 - 1660 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 44.90.02.00 - 1600 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44.90.02.00 - 1660 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 44.90.02.00 - 1706 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | 1.308.000,00 | 458.210,00 | 585.065,56 | 1.183.141,14 | -44.200,00 | 485.604,09 | 0,00 | 478.054,09 | 0,00 | 478.054,09 | 0,00 | 10.510,00 |
| 8.244.019.2.069 - Gestão do Bolsa Família | | | | | | | | | | | | | \$34.537,05 |

30/12/2025 - 10:19:21

SIAFIC -

Página: 4 de 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



P f i t M i i l d R B b

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46800000 - RUY BARBOSA - BA

Dezembro / 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Modelo 01

| Especificações (Códigos / Fontes) | Dotação | | | | Empenhado | | Liquidado | | Pago | | A Pagar | | Disponível |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | Fixado | Acréscimo | Redução | Dotação | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | Processado | Não Processado | |
| 3.3.90.33.00 - 1661 Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1500 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd | 1.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 31.000,00 | 2.390,28 | 14.390,28 | 2.390,28 | 14.390,28 | 0,00 | 12.000,00 | 2.390,28 | 0,00 | 16.609,72 |
| 3.3.90.39.00 - 1661 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.46.00 - 1500 Áudio-Alimentação | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.46.00 - 1661 Áudio-Alimentação | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.46.00 - 1500 Out...Aux.Finaceiros a Pessoas Físicas | 75.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 15.000,00 | 4.780,43 | 11.502,08 | 4.780,43 | 11.502,08 | 4.780,43 | 11.502,08 | 0,00 | 0,00 | 3.497,92 |
| 3.3.90.92.00 - 1500 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.92.00 - 1661 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | 991.000,00 | 451.200,00 | 542.000,00 | 500.200,00 | 113.100,41 | 808.311,78 | 247.270,02 | 771.454,24 | 49.302,83 | 542.715,65 | 228.718,55 | 37.477,54 | 91.288,22 |
| 8.244.019.2.071 - Manutenção das Ações de Combate à Pandemia | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.08.00 - 1500 Contratação Por Tempo Determinado | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00 - 1500 Material de Distribuição Gratuita | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1500 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.46.00 - 1500 Out...Aux.Finaceiros a Pessoas Físicas | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.92.00 - 1500 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.02.00 - 1500 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 8.32.010.2.072 - Incentivo às Ações dos Conselhos Municipais de Assistência Socia | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.14.00 - 1500 Diárias - Pessoal Civil | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 1660 Material de Consumo | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00 - 1500 Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1500 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 20.240,00 | 0,00 | 21.240,00 | 0,00 | 21.240,00 | 1.770,00 | 5.310,00 | 1.770,00 | 3.540,00 | 1.770,00 | 15.930,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | 6.000,00 | 20.240,00 | 1.000,00 | 25.240,00 | 0,00 | 21.240,00 | 1.770,00 | 5.310,00 | 1.770,00 | 3.540,00 | 1.770,00 | 15.530,00 | 4.000,00 |
| 8.334.019.1.083 - Acesso ao Mundo do Trabalho | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1500 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 43.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO | 86.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE | 7.435.000,00 | 5.285.319,89 | 2.435.640,25 | 10.228.679,64 | 828.547,95 | 7.812.815,86 | 1.007.722,28 | 7.473.878,58 | 671.357,42 | 6.831.954,28 | 581.884,30 | 336.557,28 | 2.415.863,78 |



P f i t M i i l d R B b

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46800000 - RUY BARBOSA - BA

Dezembro / 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Modelo 01

| Especificações (Códigos / Fontes) | Dotação | | | | Empenhado | | Liquidado | | Pago | | A Pagar | | Disponível |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
| | Fixado | Acréscimo | Redução | Dotação | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | Processado | Não Processado | |
| 3.1.90.04.00 - 1500 Contratação Por Tempo Determinado | 16.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 76.000,00 | 115,67 | 65.190,67 | 287,20 | 65.190,67 | 0,00 | 64.903,47 | 287,20 | 0,00 | 10.809,33 |
| 3.1.90.11.00 - 1500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C | 365.000,00 | 0,00 | 0,00 | 365.000,00 | 0,00 | 354.598,37 | 31.369,95 | 288.578,86 | 28.124,77 | 259.132,29 | 29.446,57 | 66.017,51 | 10.403,63 |
| 3.1.90.13.00 - 1500 Obrigações Patronais | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00 - 1500 Diárias - Pessoal Civil | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 1500 Material de Consumo | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 3.3.90.31.00 - 1500 Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 1500 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 3.3.90.92.00 - 1500 Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.01.00 - 1500 Obras e Instalações | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 4.4.90.02.00 - 1500 Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | 417.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 477.000,00 | 115,67 | 419.787,04 | 31.657,15 | 353.769,53 | 28.124,77 | 324.035,76 | 29.733,77 | 66.017,51 | 57.212,56 |
| TOTAL DA UNIDADE | 417.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 477.000,00 | 115,67 | 419.787,04 | 31.657,15 | 353.769,53 | 28.124,77 | 324.035,76 | 29.733,77 | 66.017,51 | 57.212,56 |
| TOTAL DA SECRETARIA | 7.856.000,00 | 5.285.319,89 | 2.435.640,25 | 10.705.679,64 | 829.063,62 | 8.232.602,90 | 1.039.375,43 | 7.827.648,11 | 699.522,19 | 7.216.030,04 | 611.618,07 | 404.954,79 | 247.037,74 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | 7.856.000,00 | 5.285.319,89 | 2.435.640,25 | 10.705.679,64 | 829.063,62 | 8.232.602,90 | 1.039.375,43 | 7.827.648,11 | 699.522,19 | 7.216.030,04 | 611.618,07 | 404.954,79 | 247.037,74 </td |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



P f i t M i i l d R B b
PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO
CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46800000 - RUY BARBOSA - BA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Dezembro / 2025

Modelo 01

| Especificações (Códigos / Fontes) | Dotação | | | | Empenho | | Liquidado | | Pago | | A Pagar | | Disponível |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | Fixado | Acréscimo | Redução | Dotação | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | No Mês | No Ano | Processado | Não Processado | |
| TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 7.856.000,00 | 5.285.319,89 | 2.435.640,25 | 10.705.679,64 | 829.063,62 | 8.232.602,50 | 1.039.378,43 | 7.827.648,11 | 639.522,11 | 7.216.000,04 | 611.616,07 | 404.954,79 | 2.473.076,74 |
| DESPESA CORRENTE | 6.814.000,00 | 5.117.819,89 | 2.385.640,25 | 9.543.179,64 | 829.063,62 | 8.065.520,39 | 1.039.378,43 | 7.660.565,60 | 639.522,11 | 7.048.347,53 | 611.616,07 | 404.954,79 | 1.477.659,25 |
| DESPESA DE CAPITAL | 1.042.000,00 | 167.500,00 | 47.000,00 | 1.162.500,00 | 0,00 | 167.082,51 | 0,00 | 167.082,51 | 0,00 | 167.082,51 | 0,00 | 0,00 | 954.417,49 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total A Pagar: 1.016.572,86

RESUMO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| TIPO MOVIMENTAÇÃO | NO MÊS | NO ANO |
|---|------------|--------------|
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR | 910.142,14 | 5.124.249,89 |
| CRÉDITO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | 0,00 | 0,00 |
| ALTERAÇÃO DE QDD | 107.570,00 | 161.070,00 |
| TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃO | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE PROGRAMA | 0,00 | 0,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |

TOTAL GERAL 1.017.712,14 5.285.319,89

Romilda

ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 141.063.535-04

Priscila

PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA
Tesoureira
CPF: 005.724.405-70

Jairo

JAIRO CESAR ALVES DOS SANTOS
Diretor Contábil
CPF: 973.365.495-04



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO
CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46800000 - RUY BARBOSA - BA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Outubro / 2025

| Código | Descrição da Rubrica | Previsto | Arrecadado no Mês | Arrecadado até Mês | Para Mais | Para Menos |
|--------------------|---|--------------|-------------------|--------------------|-----------|------------|
| 1.0.0.0.0.0.0.0.00 | Receitas Correntes | 1.218.000,00 | 89.088,36 | 931.257,57 | 0,00 | 286.742,43 |
| 1.1.0.0.0.0.0.0.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 10.979,28 | 10.979,28 | 0,00 |
| 1.1.1.0.0.0.0.0.00 | Impostos | 0,00 | 0,00 | 10.979,28 | 10.979,28 | 0,00 |
| 1.1.1.3.0.0.0.0.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 0,00 | 0,00 | 3.402,90 | 3.402,90 | 0,00 |
| 1.1.1.3.0.3.0.0.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 0,00 | 0,00 | 3.402,90 | 3.402,90 | 0,00 |
| 1.1.1.3.0.3.1.0.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 0,00 | 0,00 | 3.402,90 | 3.402,90 | 0,00 |
| 1.1.1.3.0.3.1.1.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 0,00 | 0,00 | 3.402,90 | 3.402,90 | 0,00 |
| 1.1.1.4.0.0.0.0.00 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 0,00 | 0,00 | 7.576,38 | 7.576,38 | 0,00 |
| 1.1.1.4.5.1.0.0.00 | Impostos sobre Serviços | 0,00 | 0,00 | 7.576,38 | 7.576,38 | 0,00 |
| 1.1.1.4.5.1.1.0.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 0,00 | 0,00 | 7.576,38 | 7.576,38 | 0,00 |
| 1.1.1.4.5.1.1.1.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 0,00 | 0,00 | 7.576,38 | 7.576,38 | 0,00 |
| 1.3.0.0.0.0.0.0.00 | Receita Patrimonial | 94.000,00 | 7.516,41 | 46.286,62 | 0,00 | 47.713,38 |
| 1.3.2.0.0.0.0.0.00 | Valores Mobiliários | 94.000,00 | 7.516,41 | 46.286,62 | 0,00 | 47.713,38 |
| 1.3.2.1.0.0.0.0.00 | Juros e Correções Monetárias | 94.000,00 | 7.516,41 | 46.286,62 | 0,00 | 47.713,38 |
| 1.3.2.1.0.1.0.0.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 94.000,00 | 7.516,41 | 46.286,62 | 0,00 | 47.713,38 |
| 1.3.2.1.0.1.2.0.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 94.000,00 | 7.516,41 | 46.286,62 | 0,00 | 47.713,38 |
| 1.3.2.1.0.1.2.3.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FEAS | 18.000,00 | 2.555,48 | 14.724,24 | 0,00 | 3.275,76 |
| 1.3.2.1.0.1.2.4.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FNAS | 76.000,00 | 4.980,93 | 31.562,36 | 0,00 | 44.437,62 |
| 1.7.0.0.0.0.0.0.00 | Transferências Correntes | 1.124.000,00 | 81.571,95 | 873.991,67 | 0,00 | 250.008,33 |
| 1.7.1.0.0.0.0.0.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 863.000,00 | 57.704,95 | 675.988,67 | 0,00 | 187.011,33 |
| 1.7.1.6.0.0.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 863.000,00 | 57.704,95 | 675.988,67 | 0,00 | 187.011,33 |
| 1.7.1.6.5.0.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 863.000,00 | 57.704,95 | 675.988,67 | 0,00 | 187.011,33 |
| 1.7.1.6.5.0.0.1.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 863.000,00 | 57.704,95 | 675.988,67 | 0,00 | 187.011,33 |
| 1.7.1.6.5.0.1.0.01 | Primeira Infância no SUAS | 152.000,00 | 0,00 | 99.621,00 | 0,00 | 52.379,00 |
| 1.7.1.6.5.0.1.0.02 | Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI | 32.000,00 | 4.550,00 | 43.876,16 | 11.876,16 | 0,00 |
| 1.7.1.6.5.0.1.0.03 | Proteção Social Especial de Média Complexidade - PFMS MSE | 11.000,00 | 1.540,00 | 13.976,48 | 2.976,48 | 0,00 |
| 1.7.1.6.5.0.1.0.04 | Proteção Social Especial de Média Complexidade - PACI Criança/Adolescente | 7.000,00 | 3.500,00 | 31.784,75 | 24.784,75 | 0,00 |
| 1.7.1.6.5.0.1.0.06 | Proteção Social Básica - SCFV | 113.000,00 | 10.848,49 | 103.224,33 | 0,00 | 9.775,67 |
| 1.7.1.6.5.0.1.0.07 | Proteção Social Básica - PBV III Equipe Volante | 47.000,00 | 6.713,91 | 56.247,37 | 9.247,37 | 0,00 |
| 1.7.1.6.5.0.1.0.08 | Proteção Social Básica - PBF | 170.000,00 | 12.532,63 | 104.995,05 | 0,00 | 65.004,95 |
| 1.7.1.6.5.0.1.0.09 | Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF | 208.000,00 | 16.997,92 | 187.888,84 | 0,00 | 20.313,16 |
| 1.7.1.6.5.0.1.0.10 | IGO do SUAS | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
 End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
 CEP 46.800-00
 CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL



| | | | | | | |
|----------------------|---|------------|-----------|------------|-----------|------------|
| 1.7.1.8.50.0.1.10.00 | IGD do SUAS | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| 1.7.1.8.50.0.1.14.00 | PROCAD-SUAS | 0,00 | 0,00 | 25.521,38 | 25.521,38 | 0,00 |
| 1.7.1.8.50.0.1.15.00 | PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I | 0,00 | 1.022,00 | 9.275,31 | 9.275,31 | 0,00 |
| 1.7.1.8.50.0.1.16.00 | SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS- CUSTEIO | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades | 281.000,00 | 23.887,00 | 198.003,00 | 0,00 | 82.997,00 |

30/12/2025 - 10:18:36

SIAFI -

Página: 1 de 2



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46800000 - RUY BARBOSA - BA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Outubro / 2025

| Código | Descrição da Rubrica | Previsto | Arrecadado no Mês | Arrecadado até Mês | Para Mais | Para Menos |
|--|---|---------------------|-------------------|--------------------|-------------|-------------------|
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 281.000,00 | 23.887,00 | 198.003,00 | 0,00 | 82.997,00 |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 281.000,00 | 23.887,00 | 198.003,00 | 0,00 | 82.997,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 281.000,00 | 23.887,00 | 198.003,00 | 0,00 | 82.997,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.01.00 | Benefícios Eventuais | 11.000,00 | 2.800,00 | 19.800,00 | 8.800,00 | 0,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.02.00 | PBF PAEFI | 48.000,00 | 9.800,00 | 88.200,00 | 42.200,00 | 0,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.03.00 | Piso Fixo de Alta Complexidade - PACI | 22.000,00 | 1.480,00 | 13.140,00 | 0,00 | 8.860,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.04.00 | Piso Fixo de Média Complexidade | 161.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.05.00 | SCFV | 31.000,00 | 2.107,00 | 18.965,00 | 0,00 | 12.037,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.06.00 | IGD SUAS- ESTADO | 0,00 | 3.800,00 | 21.200,00 | 21.200,00 | 0,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.07.00 | BE - Aluguel Social | 0,00 | 500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.08.00 | Piso Fixo de Média Complexidade - PAIFI | 0,00 | 3.800,00 | 32.400,00 | 32.400,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 1.218.000,00 | 89.088,36 | 931.257,57 | 0,00 | 286.742,43 |

| RESUMO GERAL | | | |
|---------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 1 - RECEITA CORRENTE (a) | 1.218.000,00 | 89.088,36 | 931.257,57 |
| 1 - RECEITA CORRENTE - Orçamentária | 1.218.000,00 | 89.088,36 | 931.257,57 |
| 1 - RECEITA CORRENTE - Dedução (-) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE CAPITAL (b) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SubTotal 1 (a + b) | 1.218.000,00 | 89.088,36 | 931.257,57 |
| 7 - INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (c) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (d) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SubTotal 2 (c + d) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SubTotal 3 (1 + 2) | 1.218.000,00 | 89.088,36 | 931.257,57 |
| 9 - DEDUÇÕES (e) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (a + b + c + d - e) | 1.218.000,00 | 89.088,36 | 931.257,57 |

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
 Prefeito Municipal
 CPF: 141.063.535-04

PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA
 Tesoureira
 CPF: 005.724.405-70

JAIRO CESAR ALVES DOS SANTOS
 Diretor Contábil
 CPF: 973.365.485-04



REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Centro de referência especializado de assistência social – CREAS. Brasília, DF.

_____. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF, 2005.

_____. & Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Planos de Assistência Social: Diretrizes para elaboração. Brasília, DF, 2008, 120p.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993
Manual de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Alagoas.

RAICHELIS, Raquel et al. Diretrizes para a elaboração de Planos Municipais de Assistência Social. São Paulo: IEE/PUC-SP; Brasília: Secretaria de Assistência Social/MPAS, 1998.

Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo/ Coordenadoria de ação social. Guia de Orientação do Plano Municipal de Assistência Social PMAS Versão 2009. São Paulo, SP, 2009. Acessado em 08/08/2009 em http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/portal.php/pma_guia

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO - RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUY BARBOSA/BA.

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal
de Assistência Social – PMAS 2026–2029".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUY BARBOSA – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e pela Lei Municipal nº 030/2017,

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, conforme estabelece a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações socioassistenciais de forma integrada, contínua e participativa;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento de planejamento que orienta a política de assistência social no município para o período de quatro anos;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do SUAS e submetido à apreciação deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 26 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 do Município de Ruy Barbosa/BA, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações da Política Municipal de Assistência Social para o referido período.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
End. Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 104, Centro
CEP 46.800-00
CNPJ: 13.810.833/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Art. 2º O Plano aprovado deverá orientar a execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, bem como subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento do município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá garantir o monitoramento e a avaliação periódica do Plano, com acompanhamento e controle social pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenário.

Ruy Barbosa, 26 de dezembro de 2025.

Weber Oliveira Santana

Presidente do CMAS